



PROJETO DE LEI Nº 061/2021

Ementa:

Dispõe sobre modificações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.395, de 13 de julho de 2021 - LDO 2022, para fins de compatibilizar aos Projetos de Lei do PPA 2022-2025 e da LOA 2022, em trâmite no Legislativo Municipal.

Data de Apresentação: 07/10/2021

Protocolo: 32.581

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº. 875/2021-GAP

Projeto de Lei 61/2021

Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12

Paraguaçu Paulista-SP, 6 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2021.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre modificações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.395, de 13 de julho de 2021 - LDO 2022, para fins de compatibilizar aos Projetos de Lei do PPA 2022-2025 e da LOA 2022, em trâmite no Legislativo Municipal”.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/DRVS/ammm
OF



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. _____, de 6 de outubro de 2021

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre modificações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.395, de 13 de julho de 2021 - LDO 2022, para fins de compatibilizar aos Projetos de Lei do PPA 2022-2025 e da LOA 2022, em trâmite no Legislativo Municipal”.

De acordo com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as modificações no Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) podem ocorrer da seguinte forma:

I - Alteração: quando se tratar de alterações procedidas nos programas preexistentes, envolvendo, por exemplo, metas, ações, custos etc.;

II - Inclusão: quando se tratar de inclusão de programas não previstos inicialmente no PPA ou LDO, que serão agora executados;

III - Exclusão: quando se tratar da exclusão de programas previstos no PPA ou LDO, que não serão mais executados.

No caso em tela, serão promovidas modificações nos Programas, Metas e Ações constantes do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.395, de 11 de julho de 2021 - LDO 2022, que passarão a incorporá-las a partir da aprovação desta propositura.

As modificações dos Programas, Metas e Ações do Anexo IIA da LDO 2022 se referem a alterações com criação, majoração ou redução de valores de dotações de atividades, projetos e operações especiais, conforme relacionadas no Anexo I desta propositura.

O Anexo IIA da LDO 2022, devidamente consolidado, integra o Anexo II desta propositura.

Posto isto, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e deliberação desta propositura.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre modificações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.395, de 13 de julho de 2021 - LDO 2022, para fins de compatibilizar aos Projetos de Lei do PPA 2022-2025 e da LOA 2022, em trâmite no Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Esta lei modifica o Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.395, de 13 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 - LDO 2022, para fins de compatibilizar aos Projetos de Lei do Plano Plurianual 2022-2025 - PPA 2022-2025 e da Lei Orçamentária 2022 – LOA 2022, em trâmite no Legislativo Municipal.

Art. 2º Os Programas, Metas e Ações constantes do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.395, de 13 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 - LDO 2022, passam a incorporar as modificações constantes desta lei.

§ 1º As modificações dos Programas, Metas e Ações do Anexo IIA da LDO 2022 se referem a alterações com criação, majoração ou redução de valores de dotações de atividades, projetos e operações especiais, conforme relacionadas no Anexo I desta lei.

§ 2º O Anexo IIA da LDO 2022, devidamente consolidado, integra o Anexo I desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de outubro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/DRVS/kes/ammm
PLO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

ANEXO I

Detalhamento e Justificativa das Modificações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.395, de 13 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 - LDO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Divisão de Contabilidade

06/10/2021

Situação:	Alteração
------------------	------------------

Código	Atividade	Valor	Justificativa
2012	Manutenção da Diretoria de Administração	R\$ 329.208,45	Majoração da atividade para atendimento do departamento
2014	Manutenção Iluminação Publica	R\$ 100.000,00	Aumento para melhorias na iluminação publica
2105	Manutenção dos Obras	R\$ 494.000,00	Acréscimo para as atividades de manutenção do obras
2104	Reforma/Adequação do Frigorifico Regional	-R\$ 490.000,00	Redução para futuras suplementação com superavit financeiro
2040	Manutenção de Creches e Pre Escola – FUNDEB	R\$ 1.035.000,00	Aumento da dotação para a atividade da educação no FUNDEB
2036	Programa de Alimentação do Servidor – FUNDEB	R\$ 1.670.800,00	Aumento da dotação para despesa com o PAS no Fundeb
2039	Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB – 30 %	R\$ 200.000,00	Acréscimo da atividade de apoio no FUNDEB
2038	Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB – 70 %	R\$ 999.000,00	Acréscimo da atividade do magistério no FUNDEB
2036	Programa de Alimentação do Servidor – Tesouro	R\$ 464.800,00	Aumento da dotação para despesa com o PAS no Fundeb
2082	Manutenção Salario Educação	R\$ 300.000,00	Aumento da dotação para despesas no salario educação
1015	Reforma/Ampliação de Unidades Escolares – Tesouro	R\$ 105.000,00	Criação da dotação para reformas na escolas com recurso do tesouro
2036	Programa de Alimentação do Servidor – Tesouro	-R\$ 1.940.000,00	Redução sendo direcionado para o FUNDEB
2082	Manutenção Salario Educação	-R\$ 200.000,00	Readequação da despesa após novo planejamento
2044	Manutenção da Alimentação Escolar	-R\$ 111.000,00	Readequação e direcionada para o recurso do salario educação
2050	Manutenção da Limpeza Publica	R\$ 293.500,00	Reforço de dotação para manutenção da limpeza publica
2036	Programa de Alimentação do Servidor – Saúde	R\$ 100.000,00	Majoração para o custeio do cartão PAS na saúde
2035	Suporte Administrativo	R\$ 200.000,00	Reforço de dotação para as atividades administrativas da saúde
2036	Programa de Alimentação do Servidor – Geral	R\$ 800.000,00	Adição da dotação para custeio do cartão PAS – Tesouro
0004	Encargos da Divida Publica	-R\$ 470.000,00	Readequação após novo planejamento de pagamento das dividas
0002	Pagamento de Sentença Judicial	R\$ 1.500.000,00	Aumento de despesa devido o mapa de precatórios
2086	Pagamento de Aposentadoria, Pensões e Auxilio	R\$ 744.000,00	Reforço de dotação para o pagamento de aposentados do IMSS
2085	Manutenção do Instituto Municipal de Seguridade Social	R\$ 321.968,54	Adicionamento de dotação para custeio das atividades do IMSS
2108	Piso de Atenção Básica em Saude – ESF	R\$ 291.977,55	Complemento para manutenção do custeio da atenção básica
2027	Parceiro do SUS – MAC	R\$ 420.000,00	Complemento para atendimento do contratos de repasses a Santa Casa
0999	Reserva de Contingência – Prefeitura	R\$ 2.030.000,00	Readequação após novo planejamento
0999	Reserva de Contingência – Instituto Municipal	-R\$ 1.549.948,57	Redução após nova mensuração de receita



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUACU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Relacao de Alteracoes do PPA/LDO

Página: 1 of 12

Codigo:3

Justificativa: Alterações na LDO para o projeto de lei do PPA e LOA

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Situação:ALTERAÇÃO

Objetivo:Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Acoes

Ent.	Unid.Orc.	Funcao	SubFuncao	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situacao	
1	020202	04	122	2006	00	000	3	0	112.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020201	04	122	2003	00	000	3	0	12.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020201	04	122	2005	00	000	4	0	695,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020201	04	122	2004	00	000	3	0	-63.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020204	04	122	2008	00	000	3	0	10.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021601	04	122	2009	00	000	3	0	-1.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021801	04	122	2011	00	000	4	0	-10.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021801	04	122	2011	00	000	3	0	-38.500,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021601	04	122	2010	00	000	4	0	-40.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020203	04	122	2007	00	000	3	0	23.400,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020205	04	124	2090	00	000	3	0	93.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								98.595,00		0,00		0,00		0,00		

81

Envio em 07/10/2021 08:32:12

Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Saesda. Original disponível em: <https://sgm.paraguaricupatista.sp.gov.br/media/sgm/public/materialegislativa/2021/07/10/2021071008321281.pdf>

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sps://sps.paraguacu.ms.gov.br/legisla/sps/public/materialegislativa/2021/16634/16634_original.pdf

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE
Objetivo:Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.

Situação:ALTERAÇÃO

Acoes

Ent.	Unid.Orc.	Funcao	SubFuncao	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situacao	
1	020301	04	122	2012	00	000	3	0	329.208,45	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020303	04	122	2014	00	000	3	0	100.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020303	04	122	1004	00	000	4	0	-50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								379.208,45		0,00		0,00		0,00		

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16634/16634_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUACU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Relacao de Alteracoes do PPA/LDO

Codigo:3

Justificativa: Alterações na LDO para o projeto de lei do PPA e LOA

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Situação:ALTERAÇÃO

Objetivo:Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Metas do Programa

Indicador	Ind.RecenteInd.Futuro		2022	2023	2024	2025	Situacao
CAMINHÕES NOVOS	0	0	1	0	0	0	ALTERAÇÃO
Total:	0	0	1	0	0	0	

Acoes

Ent.	Unid.Orc.	Funcao	SubFuncao	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situacao
1	020403	15	452	2019	00	000	3	0	59.000,00	0	0,00	0	0,00	0,00	ALTERAÇÃO
1	020403	15	452	1031	00	000	4	0	90.000,00	0	0,00	0	0,00	0,00	ALTERAÇÃO
1	020404	15	452	2105	00	000	3	0	494.000,00	0	0,00	0	0,00	0,00	ALTERAÇÃO
1	020402	15	451	1006	00	000	4	0	-10.000,00	0	0,00	0	0,00	0,00	ALTERAÇÃO
1	020402	15	451	1008	00	000	4	0	-50.000,00	0	0,00	0	0,00	0,00	ALTERAÇÃO
1	020404	15	451	2005	00	000	3	0	-340,00	0	0,00	0	0,00	0,00	ALTERAÇÃO
1	020404	26	782	1010	00	000	4	0	85.000,00	0	0,00	0	0,00	0,00	ALTERAÇÃO

81 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Declaração nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi
o original disponível em: https://sapi.paraguacuapaulista.gov.br

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap.pmparaguacu.sp.gov.br/media/sap/public/materiale legislativa/2021/16634_16634_original.pdf

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL Situação:ALTERAÇÃO

Objetivo:Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Acoes

Ent.	Unid.Orc.	Funcao	SubFuncao	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situacao	
1	021901	04	122	2021	00	000	3	0	10.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								10.000,00		0,00		0,00		0,00		

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16634/16634_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUACU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Relacao de Alteracoes do PPA/LDO

Página: 3 of 12

Codigo:3

Justificativa: Alterações na LDO para o projeto de lei do PPA e LOA

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Situação:ALTERAÇÃO

Objetivo:Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Acoes

Ent.	Unid.Orc.	Funcao	SubFuncao	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situacao	
1	020501	20	605	2104	00	000	4	0	-490.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020501	18	542	2023	00	000	3	0	-5.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020501	20	606	2022	00	000	3	0	22.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								-473.000,00		0,00		0,00		0,00		

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.ms.gov.br/mediar/publico/materiallegislativa/2021/06/06/6634_original.pdf

Programa: 0007

APOIO EDUCACIONAL

Situação:ALTERAÇÃO

Objetivo:Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Acoes

Ent.	Unid.Orc.	Funcao	SubFuncao	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situacao	
1	020606	12	365	2036	00	000	3	0	-54.800,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020606	12	365	2040	00	000	3	0	1.035.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020606	12	361	2036	00	000	3	0	1.670.800,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020606	12	361	2039	00	000	3	0	200.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020606	12	361	2038	00	000	3	0	999.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								3.850.000,00		0,00		0,00		0,00		



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUACU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Relacao de Alteracoes do PPA/LDO

Página: 4 of 12

Codigo:3

Justificativa: Alterações na LDO para o projeto de lei do PPA e LOA

Programa: 0008

ATENÇÃO À CRIANÇA

Situação:ALTERAÇÃO

Objetivo:Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Acoes

Ent.	Unid.Orc.	Funcao	SubFuncao	Projativ	Fonte	Categ.	M Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situacao	
1	020602	12	365	2036	00	000	3	0	464.800,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020602	12	365	2042	00	000	3	0	-90.400,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020601	12	365	2082	00	000	3	0	300.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020601	12	365	1015	00	000	4	0	105.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:									779.400,00		0,00				0,00	

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/auditoria/sapi/public/materialegislativa/2021/16634/16634_original.pdf

Programa: 0009

ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Situação:ALTERAÇÃO

Objetivo:Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Acoes

Ent.	Unid.Orc.	Funcao	SubFuncao	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situacao	
1	020603	12	361	2036	00	000	3	0	-1.940.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020603	12	361	2043	00	000	3	0	-85.400,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020601	12	361	2082	00	000	3	0	-200.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020601	12	361	1015	00	000	4	0	-95.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								-2.320.400,00		0,00		0,00		0,00		

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16634/16634_original.pdf

Programa: 0010

COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS

Situação:ALTERAÇÃO

Objetivo:Reduzir a desnutrição, as carências nutricionais e promover a alimentação saudável nos diferentes ciclos da vida.

Acoes

Ent.	Unid.Orc.	Funcao	SubFuncao	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situacao
1	020604	12	306	2044	00	000	0	-111.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								-111.000,00		0,00		0,00		0,00	

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16634/16634_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUACU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Relacao de Alteracoes do PPA/LDO

Página: 5 of 12

Codigo:3

Justificativa: Alterações na LDO para o projeto de lei do PPA e LOA

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIALIZADOS Situação:ALTERAÇÃO
 Objetivo:Elaborar politicas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentavel do municipio.

Acoes

Ent.	Unid.Orc.	Funcao	SubFuncao	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situacao	
1	021501	15	452	2098	00	000	3	0	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021501	15	452	2051	00	000	3	0	-110.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021501	15	452	2050	00	000	3	0	293.500,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021501	15	452	2050	00	000	4	0	-35.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021501	18	542	2102	00	000	3	0	-20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021501	18	542	2005	00	000	3	0	-3.100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021501	18	542	2047	00	000	3	0	72.800,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								218.200,00		0,00				0,00		

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://app.paraguacu.ms.gov.br/public/materialegislativa/2021/16634/16634_original.pdf

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Situação:ALTERAÇÃO

Objetivo:Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxilio as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Acoes

Ent.	Unid.Orc.	Funcao	SubFuncao	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situacao	
1	021201	04	122	2052	00	000	3	0	-1.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021201	04	125	2054	00	000	3	0	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021201	04	125	2106	00	000	3	0	85.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021201	06	181	2053	00	000	3	0	88.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021201	06	181	2095	00	000	3	0	-20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								172.000,00		0,00		0,00		0,00		

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16634/16634_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUACU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Relacao de Alteracoes do PPA/LDO

Página: 6 of 12

Codigo:3

Justificativa: Alterações na LDO para o projeto de lei do PPA e LOA

Programa: 0014 PROMOÇÃO CULTURAL

Situação:ALTERAÇÃO

Objetivo:Promover a organização estrutural e funcional do Departamento, prover a realização de obras, aquisição de equipamentos para garantir as atividades artístico-culturais locais, assim como o levantamento, guarda e preservação do acervo histórico e cultural do município.

Acoes

Ent.	Unid.Orc.	Funcao	SubFuncao	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situacao	
1	020701	13	392	2055	00	000	3	0	8.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								8.000,00		0,00		0,00		0,00		

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Situação:ALTERAÇÃO

Objetivo:Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Acoes

Ent.	Unid.Orc.	Funcao	SubFuncao	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situacao	
1	020801	23	695	2057	00	000	3	0	-1.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020801	23	695	2059	00	000	3	0	40.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020801	23	695	2056	00	000	3	0	-10.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Tadeu de Jesus, Secretário de Planejamento e Gestão, em nome do Município de Paraguacu, Mato Grosso do Sul.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacu.ms.gov.br/sapi/public/materialegislativa/2021/16634/16634_original.pdf

Programa: 0016INCENTIVO À PRATICA DESPORTIVA

Situação:ALTERAÇÃO

Objetivo:Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Acoes

Ent.	Unid.Orc.	Funcao	SubFuncao	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situacao	
1	020901	27	812	2060	00	000	3	0	-3.300,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020901	27	812	2061	00	000	3	0	-8.500,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								-11.800,00		0,00		0,00		0,00		

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16634/16634_original.pdf

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUACU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Relacao de Alteracoes do PPA/LDO

Página: 7 of 12

Codigo:3

Justificativa: Alterações na LDO para o projeto de lei do PPA e LOA

Programa: 0018 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Situação:ALTERAÇÃO

Objetivo: Apoiar as ações de saúde na promoção da atenção e assistência do acesso aos insumos e medicamentos essenciais, promovendo seu uso racional.

Acoes

Ent.	Unid.Orc.	Funcao	SubFuncao	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situacao	
1	021001	10	303	2026	00	000	3	0	75.300,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								75.300,00		0,00		0,00		0,00		

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Situação:ALTERAÇÃO

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação, Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Acoes

Ent.	Unid.Orc.	Funcao	SubFuncao	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situacao	
1	021001	10	122	2036	00	000	3	0	100.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021001	10	122	2035	00	000	3	0	200.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								300.000,00		0,00		0,00		0,00		

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sueda.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://spspl.congressoacpaulista.sp.gov.br/media/spspl/public/materia/legislativa/2021/16634/16634_original.pdf

Programa: 0025ASSUNTOS JURIDICOS

Situação:ALTERAÇÃO

Objetivo:Prover os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Departamento, visando à defesa do interesse público no processo judiciário.

Acoes

Ent.	Unid.Orc.	Funcao	SubFuncao	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situacao	
1	021301	02	061	2079	00	000	3	0	-62.500,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								-62.500,00		0,00		0,00		0,00		

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16634/16634_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUACU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Relacao de Alteracoes do PPA/LDO

Página: 8 of 12

Codigo:3

Justificativa: Alterações na LDO para o projeto de lei do PPA e LOA

Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS

Situação:ALTERAÇÃO

Objetivo:Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de dívida publica e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.

Acoes

Ent.	Unid.Orc.	Funcao	SubFuncao	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situacao	
1	021401	04	122	2036	00	000	3	0	800.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021401	28	843	0003	00	000	4	0	-30.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021401	28	843	0004	00	000	3	0	-470.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021401	28	846	0002	00	000	3	0	1.500.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021401	28	846	0001	00	000	3	0	-50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								1.750.000,00		0,00		0,00		0,00		

Programa: 0027 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS

Situação:ALTERAÇÃO

Objetivo:Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social.

Acoes

Ent.	Unid.Orc.	Funcao	SubFuncao	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situacao	
3	030101	09	272	2086	00	000	3	0	744.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
3	030101	09	272	2085	00	000	3	0	321.968,54	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								1.065.968,54		0,00		0,00		0,00		

(2021 Protocolo 32581-Envio e
conforme Resolução nº 1
uma cópia da versão original)

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia do verso original disponível em: https://sap.paraguacu.ms.gov.br/sap/public/mat/legislativa/2021/16634_6634_original.pdf

Programa: 0028 ATENÇÃO BASICA Situação:ALTERAÇÃO

Objetivo:Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Acoes

Ent.	Unid.Orc.	Funcao	SubFuncao	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situacao	
1	021001	10	301	2108	00	000	3	0	291.977,55	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								291.977,55		0,00		0,00		0,00		

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16634/16634_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUACU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Relacao de Alteracoes do PPA/LDO

Página: 9 of 12

Codigo:3

Justificativa: Alterações na LDO para o projeto de lei do PPA e LOA

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORI Situação:ALTERAÇÃO

Objetivo:Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicilio dentro da PPI, manter reduzido o numero de internações Psiquiátricas.

Acoes

Ent.	Unid.Orc.	Funcao	SubFuncao	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situacao	
1	021001	04	122	2031	00	000	4	0	-77,55	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021001	04	122	2031	00	000	3	0	-3.541,03	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021001	10	302	2027	00	000	3	0	420.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021001	10	302	2029	00	000	3	0	-12.500,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021001	10	302	2030	00	000	3	0	110.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021001	10	302	2031	00	000	3	0	59.284,10	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021001	10	302	2031	00	000	4	0	-806,52	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								572.359,00		0,00		0,00		0,00		

Programa: 0030 VIGILANCIA EM SAUDE

Situação:ALTERAÇÃO

Objetivo:Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

Acoes

Ent.	Unid.Orc.	Funcao	SubFuncao	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situacao	
1	021001	10	304	2032	00	000	4	0	5.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021001	10	304	2032	00	000	3	0	-5.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021001	10	305	2033	00	000	3	0	34.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								34.000,00		0,00		0,00		0,00		

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 42581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 111 de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original do documento disponível em: https://sap.paraguacu.pa.gov.br/legislativa/2021/16634/16634_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUACU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Relacao de Alteracoes do PPA/LDO

Página: 10 of 12

Codigo:3

Justificativa: Alterações na LDO para o projeto de lei do PPA e LOA

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Situação:ALTERAÇÃO

Objetivo:romover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Acoes

Ent.	Unid.Orc.	Funcao	SubFuncao	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situacao	
1	021101	08	243	2076	00	000	3	0	-1.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021101	08	243	2066	00	000	3	0	70.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021101	08	243	2063	00	000	3	0	11.600,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								80.600,00		0,00		0,00		0,00		

Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Situação:ALTERAÇÃO

Objetivo:romover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Acoes

Ent.	Unid.Orç.	Funcao	SubFuncao	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situacao
1	021101	08	243	2073	00	000	3	0	13.000,00	0	0,00	0	0,00	0	ALTERAÇÃO
1	021101	08	243	2063	00	000	3	0	2.100,00	0	0,00	0	0,00	0	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								15.100,00		0,00		0,00		0,00	

Protocolo 32581 Envio em 07/11/2023 conforme Resolução nº 113, de 2023, cópia da versão original disponível em: [https://www.transparencia.mg.gov.br/arquivos/32581](#)

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://camara.paraguacu.mt.gov.br/legisla/legisla/2021/06/34/16634_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUACU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Relacao de Alteracoes do PPA/LDO

Página: 11 of 12

Codigo:3

Justificativa: Alterações na LDO para o projeto de lei do PPA e LOA

Programa: 0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE Situação:ALTERAÇÃO

Objetivo:romover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Acoes

Ent.	Unid.Orc.	Funcao	SubFuncao	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situacao	
1	021101	08	241	2063	00	000	3	0	1.200,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021101	08	243	2063	00	000	3	0	4.100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								5.300,00		0,00		0,00		0,00		

Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL Situação:ALTERAÇÃO

Objetivo:Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Acoes

Ent.	Unid.Orc.	Funcao	SubFuncao	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situacao	
1	021101	08	244	2069	00	000	3	0	-1.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021101	08	244	2064	00	000	3	0	-2.500,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021102	08	243	2093	00	000	3	0	-22.500,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								-26.000,00		0,00		0,00		0,00		

Protocolo 32581 Envio em 07/10/2025
conforme Resolução nº 113, de 06 de
cópia da versão original disponível em

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 08 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap.paraguacu.ms.gov.br/mediadoc/publicmateriallegislativa/2021/0634/16634_original.pdf

Programa: 0999RESERVA DE CONTINGENCIA

Situação:ALTERAÇÃO

Objetivo:Prover os recursos necessários à reserva de contingencia para cobrir despesas imprevistas da Prefeitura Municipal.

Acoes

Ent.	Unid.Orc.	Funcao	SubFuncao	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situacao	
1	021401	99	999	0999	00	000	9	0	2.030.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
3	030101	99	997	0999	00	000	9	0	-1.549.948,57	0	0,00	0	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								480.051,43		0,00		0,00		0,00		

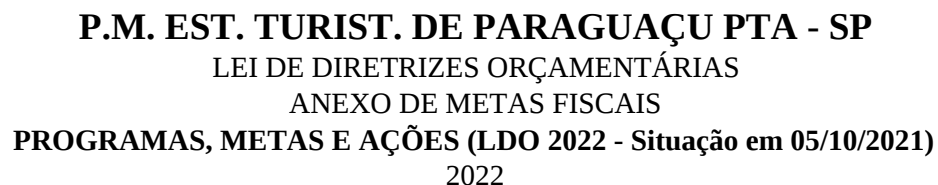
Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/16634/16634_original.pdf



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

ANEXO II

**Consolidação do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.395, de 13 de julho de 2021 - Lei
de Diretrizes Orçamentárias 2022 - LDO 2022**



Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2011, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://snpb.prapecam.acunilisa.sp.gov.br/mde/snpb/public/materiales/ativa/2021/165020210710083212.pdf>



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 2 of 70

29

0002	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PTA								100	7.929,44
010101	CÂMARA MUNICIPAL									
2002	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL									
01	Legislativa									
031	Ação Legislativa									
00	A DEFINIR									
000	A DEFINIR									
3	DESPESAS CORRENTES									
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PTA								100	8.041,00
010101	CÂMARA MUNICIPAL									
2003	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL									
01	Legislativa									
031	Ação Legislativa									
00	A DEFINIR									
000	A DEFINIR									
3	DESPESAS CORRENTES									
Total Geral do Programa:										4.031.197,70

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Tadeu Sessa da
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16634/16634_16634_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 3 of 70

30

Programa		Descrição									
0002		COORDENAÇÃO SUPERIOR									
Metas											
Indicadores				Unidade de Medida				Índice Real		Índice Futuro	
MANUTENÇÃO GERAL				%		PERCENTUAL		100		100	
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria			Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.									100	88.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO									
		2002	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL								
			04	Administração							
				122	Administração Geral						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.									100	24.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO									
		2003	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL								
			04	Administração							
				122	Administração Geral						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.									100	533.500,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO									
		2004	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE								
			04	Administração							
				122	Administração Geral						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			

lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Atualmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Anexo é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2021/16634/16634_Original.pdf

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 16 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16634/16634_Original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 4 of 70

31

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	10.000,00
020201	GABINETE DO PREFEITO								
2004	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE								
04	Administração								
122	Administração Geral								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	77.000,00
020201	GABINETE DO PREFEITO								
2005	CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL								
04	Administração								
122	Administração Geral								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	900,00
020201	GABINETE DO PREFEITO								
2005	CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL								
04	Administração								
122	Administração Geral								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	1.371.500,00
020202	SECRETARIA								
2006	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SECRETARIA								
04	Administração								
122	Administração Geral								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 64/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16634/16634_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 5 of 70

32

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	240.000,00
020203	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		
2007	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	135.000,00
020204	DEFESA CONTRA SINISTROS		
2008	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	5.000,00
020204	DEFESA CONTRA SINISTROS		
2008	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	184.000,00
020205	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		
2090	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		
04	Administração		
124	Controle Interno		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		

Projeto de Lei 64/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16634/16634_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 6 of 70

33

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	180.500,00
021601	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO			
2009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO			
04	Administração			
122	Administração Geral			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	50.000,00
021601	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO			
2009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO			
04	Administração			
122	Administração Geral			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	56.000,00
021601	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO			
2010	MANUTENÇÃO REDE DE FIBRA OPTICA - CIDADE DIGITAL			
04	Administração			
122	Administração Geral			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	337.500,00
021801	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO			
2011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS			
04	Administração			
122	Administração Geral			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			

Projeto de Lei 64/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16634/16634_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 7 of 70

34

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	5.000,00
021801	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO		
2011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 3.297.900,00

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegisla/2021/16634/16634_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 8 of 70

35

Programa		Descrição									
0003		ATENDIMENTO COM QUALIDADE									
Metas											
Indicadores				Unidade de Medida				Índice Real		Índice Futuro	
MANUTENÇÃO GERAL				%		PERCENTUAL		100		100	
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria			Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.									100	3.625.000,00
	020301	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF									
		2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
			04	Administração							
				122	Administração Geral						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.									100	49.000,00
	020301	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF									
		2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
			04	Administração							
				122	Administração Geral						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.									100	89.000,00
	020302	DEPENDENCIAS - DEAF									
		2013	MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA DIRETORIA - DEAF								
			04	Administração							
				122	Administração Geral						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			

Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Atualmente conforme Resolução nº 113, de 16 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2021/16634/16634_Original.pdf

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 16 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16634/16634_Original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 9 of 70

36

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	100.000,00
020303	FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
1004	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
04	Administração			
122	Administração Geral			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	2.430.000,00
020303	FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
2014	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP			
04	Administração			
122	Administração Geral			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	621.000,00
021701	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO			
2015	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			
04	Administração			
122	Administração Geral			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	5.000,00
021701	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO			
2015	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			
04	Administração			
122	Administração Geral			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

Projeto de Lei 64/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16634/16634_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 10 of 70

37

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	5.000,00
021701	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO		
2016	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 6.924.000,00

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegisla/2021/16634/16634_16634_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 11 of 70

38

Programa		Descrição								
0004		SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE								
Metas										
Indicadores		Unidade de Medida				Índice Real		Índice Futuro		
REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO		UN	UNIDADE			100		1		
REFORMA/ADEQUAÇÃO PREDIOS		UN	UNIDADE			100		1		
MAQUINAS PESADAS NOVAS		UN	UNIDADE			100		1		
CAMINHÕES NOVOS		UN	UNIDADE			100		2		
MANUTENÇÃO GERAL		%	PERCENTUAL			100		100		
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								100	400.000,00
	020402	LOGRADOUROS PÚBLICOS								
		1005	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS							
		15	Urbanismo							
			451	Infra-Estrutura Urbana						
				00	A DEFINIR					
					000	A DEFINIR				
						4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								100	5.000,00
	020402	LOGRADOUROS PÚBLICOS								
		1006	CONTROLE DE EROSÃO URBANA							
		15	Urbanismo							
			451	Infra-Estrutura Urbana						
				00	A DEFINIR					
					000	A DEFINIR				
						4	DESPESAS DE CAPITAL			

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://snp.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/snp/public/materials/2021/07/10/32581.pdf>



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 12 of 70

39

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							1	10.000,00
020402	LOGRADOUROS PÚBLICOS								
1008	REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							1	100.000,00
020403	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS								
1031	REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL								
15	Urbanismo								
452	Serviços Urbanos								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	764.000,00
020403	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS								
2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO								
15	Urbanismo								
452	Serviços Urbanos								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	7.000,00
020403	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS								
2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO								
15	Urbanismo								
452	Serviços Urbanos								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Projeto de Lei 64/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16634/16634_original.pdf



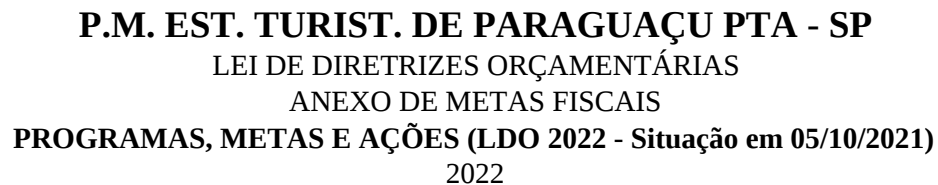
P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 13 of 70

40

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	95.000,00
020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM		
1010	REFORMA/RECUPERAÇÃO PONTES E ESTRADAS VICINAIS		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	2.610,00
020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM		
2005	CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	6.595.000,00
020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM		
2105	MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	20.000,00
020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM		
2105	MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:			7.998.610,00

Projeto de Lei nº 64/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinatura digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16634/16634_original.pdf



Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2016, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original, disponível em: https://saoj.pauemai.com.br/juris/saoj_pauemai/autenticar/saoj_lei_61_2021
192



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 15 of 70

42

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	690.000,00
021903	FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAEST		
2101	FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	110.000,00
021903	FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAEST		
2101	FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:			1.274.000,00

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Tadeu de Souza
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/legis/origemedia/sapi/public/materialegislativa/2021/16634/16634_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 16 of 70

43

Programa Descrição												
0006 DESENVOLVIMENTO RURAL												
Metas												
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Real		Índice Futuro						
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA		UN	UNIDADE	100		1						
MANUTENÇÃO GERAL		%	PERCENTUAL	100		100						
APOIO ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES		%	PERCENTUAL	100		100						
Ações												
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							1	5.000,00			
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA										
		1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS PERMANENTE									
		20	Agricultura									
			606	Extensão Rural								
				00	A DEFINIR							
					000	A DEFINIR						
						4	DESPESAS DE CAPITAL					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	246.000,00			
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA										
		2022	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO									
		20	Agricultura									
			606	Extensão Rural								
				00	A DEFINIR							
					000	A DEFINIR						
						3	DESPESAS CORRENTES					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	10.000,00			
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA										
		2023	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL									
		18	Gestão Ambiental									
			542	Controle Ambiental								
				00	A DEFINIR							
					000	A DEFINIR						
						3	DESPESAS CORRENTES					

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Emissão em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/61_2021_Original.pdf



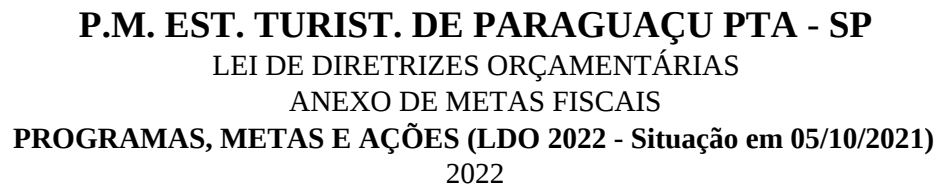
P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 17 of 70

44

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	21.000,00
020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA		
2103	MANUTENÇÃO DO FRIGORIFICO REGIONAL		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	20.000,00
020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA		
2104	REFORMA/ADEQUAÇÃO DO FRIGORIFICO REGIONAL		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:			302.000,00

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Tadeu Sampaio
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/leg/origemedia/sapi/public/materialegislativa/2021/16634/16634_original.pdf



Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original, disponível em: https://saoj.psejuce.cam.academiabrasil.org.br/public/materiais/arquivos/2021/1696336.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 19 of 70

46

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	2.220.000,00
020606	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.		
2039	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	13.080.000,00
020606	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.		
2040	MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 70%		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			36.150.000,00

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Tadeu de Souza
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/legis/public/materialegislativa/2021/16634/16634_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 21 of 70

48

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	2.000.000,00
020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL		
2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	4.451.100,00
020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL		
2042	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	5.000,00
020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL		
2042	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:			8.766.100,00

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 111 de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16634/16634_16634_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 22 of 70

49

Programa Descrição										
0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE										
Metas										
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Real		Índice Futuro				
ALUNOS ATENDIDOS		UN	UNIDADE	3861		4011				
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESCOLARES		UN	UNIDADE	9		3				
MANUTENÇÃO GERAL		%	PERCENTUAL	100		100				
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta Valor		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								3 205.000,00		
	020601		MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO							
		1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES							
		12	Educação							
			361	Ensino Fundamental						
				00	A DEFINIR					
					000	A DEFINIR				
						4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								100 1.695.000,00		
	020601		MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO							
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE							
		12	Educação							
			361	Ensino Fundamental						
				00	A DEFINIR					
					000	A DEFINIR				
						3	DESPESAS CORRENTES			
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								100 100.000,00		
	020601		MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO							
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE							
		12	Educação							
			361	Ensino Fundamental						
				00	A DEFINIR					
					000	A DEFINIR				
						4	DESPESAS DE CAPITAL			

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Emissão em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materiallegislativa/2021/61_2021_Original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 23 of 70

50

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	1.178.000,00
020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO			
2083	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	2.060.000,00
020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL			
2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	4.380.600,00
020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL			
2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	5.000,00
020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL			
2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
Total Geral do Programa:				9.623.600,00

Projeto de Lei nº 64/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinatura digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16634/16634_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 25 of 70

52

Programa		Descrição								
0011	ENSINO SUPERIOR									
Metas										
Indicadores				Unidade de Medida				Índice Real	Índice Futuro	
MANUTENÇÃO EM GERAL				%	PERCENTUAL				100	100
ALUNOS UNIVERSITARIOS				UN	UNIDADE				250	450
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	500.000,00	
	020201	GABINETE DO PREFEITO								
		2046	AUXILIO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	12.500,00	
	020206	POLO UNIVESP								
		2100	MANUTENÇÃO UNIVESP							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:								512.500,00		

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32594-2021 em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Tadeu Sasaki Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/1684/1684_Original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 26 of 70

53

Programa		Descrição								
0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS										
Metas										
Indicadores		Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro		
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS/DIA		TON TONELADA				20		30		
PROJETOS AMBIENTAIS		% PERCENTUAL				100		100		
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	53.000,00	
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE								
		2005	CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL							
			18	Gestão Ambiental						
				542	Controle Ambiental					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	229.500,00	
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE								
		2047	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS							
			18	Gestão Ambiental						
				542	Controle Ambiental					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	5.000,00	
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE								
		2047	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS							
			18	Gestão Ambiental						
				542	Controle Ambiental					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

o de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12

ido digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.

documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/166/166_1_Original.pdf

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Tadeu Sasaki Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/1684/1684_Original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 27 of 70

54

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	45.000,00
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE			
2049	MANUTENÇÃO USINA DE TRIAGEM			
15	Urbanismo			
542	Controle Ambiental			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	2.820.000,00
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE			
2050	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	10.000,00
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE			
2050	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	1.500.000,00
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE			
2051	MANUTENÇÃO COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			

Projeto de Lei 64/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16634/16634_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 28 of 70

55

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	50.000,00
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE			
2098	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	242.000,00
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE			
2099	PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL			
18	Gestão Ambiental			
542	Controle Ambiental			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	10.000,00
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE			
2099	PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL			
18	Gestão Ambiental			
542	Controle Ambiental			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	85.000,00
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE			
2102	CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL			
18	Gestão Ambiental			
542	Controle Ambiental			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			

Projeto de Lei 64/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16634/16634_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 29 of 70

56

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	5.000,00
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE		
2102	CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL		
18	Gestão Ambiental		
542	Controle Ambiental		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 5.054.500,00

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislacao/2021/16634/16634_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 30 of 70

57

Programa Descrição										
0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL										
Metas										
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Real		Índice Futuro				
CONTINGENTE GCM		UN	UNIDADE	120		20				
GERENCIAMENTO FROTA MUNICIPAL		%	PERCENTUAL	100		100				
SINALIZAÇÃO PÚBLICA		%	PERCENTUAL	100		100				
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta Valor		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100 178.500,00		
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS								
		2052	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100 5.000,00		
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS								
		2052	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100 691.500,00		
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS								
		2053	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL							
			06	Segurança Pública						
				181	Policimento					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Emissão em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/1664/1664_Original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 31 of 70

58

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	5.000,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS			
2053	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
06	Segurança Pública			
181	Policimento			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	321.300,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS			
2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO			
04	Administração			
125	Normatização e Fiscalização			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	5.000,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS			
2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO			
04	Administração			
125	Normatização e Fiscalização			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	25.000,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS			
2089	COORDENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL			
06	Segurança Pública			
182	Defesa Civil			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			

Projeto de Lei 64/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16634/16634_original.pdf



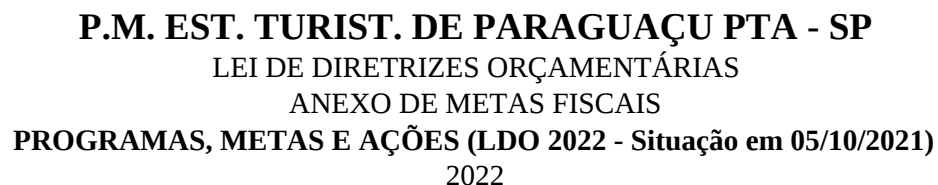
P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 32 of 70

59

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	10.000,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS		
2089	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
06	Segurança Pública		
182	Defesa Civil		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	100.000,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS		
2095	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA		
06	Segurança Pública		
181	Policimento		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	271.000,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS		
2106	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS		
04	Administração		
125	Normatização e Fiscalização		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	10.000,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS		
2106	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS		
04	Administração		
125	Normatização e Fiscalização		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:			1.622.300,00

Projeto de Lei nº 64/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinatura digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16634/16634_original.pdf



Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 05 de julho de 2014, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia do versão original disponível em: https://sap.parlamentarista.sp.leg.br/media/sap/public/materia/legislacao/106969163.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 34 of 70

61

Total Geral do Programa:

820.500,00

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16634/16634_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 35 of 70

62

Programa Descrição									
0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Real		Índice Futuro			
EVENTOS E FESTAS		UN	UNIDADE	100		6			
INFRAESTRUTURA TURISTICA		%	PERCENTUAL	100		100			
ATRATIVOS TURISTICOS		%	PERCENTUAL	100		100			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	5.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR							
		1020	INFRAESTRUTURA DO GRANDE LAGO						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	5.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR							
		1021	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	5.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR							
		1022	ATRATIVOS TURISTICOS						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Emissão em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materiallegislativa/2021/61_2021_Original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 36 of 70

63

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								100	330.000,00
020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
2056	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO									
23	Comércio e Serviços									
695	Turismo									
00	A DEFINIR									
000	A DEFINIR									
3	DESPESAS CORRENTES									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								100	5.000,00
020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
2056	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO									
23	Comércio e Serviços									
695	Turismo									
00	A DEFINIR									
000	A DEFINIR									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								100	1.208.500,00
020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
2057	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO									
23	Comércio e Serviços									
695	Turismo									
00	A DEFINIR									
000	A DEFINIR									
3	DESPESAS CORRENTES									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								100	5.000,00
020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
2057	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO									
23	Comércio e Serviços									
695	Turismo									
00	A DEFINIR									
000	A DEFINIR									
4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 64/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16634/16634_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 37 of 70

64

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	360.000,00
020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR			
2058	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FESTAS			
23	Comércio e Serviços			
695	Turismo			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	365.000,00
020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR			
2059	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO			
23	Comércio e Serviços			
695	Turismo			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	15.000,00
020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR			
2059	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO			
23	Comércio e Serviços			
695	Turismo			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
Total Geral do Programa:				2.303.500,00

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 111 de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16634/16634_16634_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 38 of 70

65

Programa		Descrição										
0016	INCENTIVO À PRATICA DESPORTIVA											
Metas												
Indicadores				Unidade de Medida				Índice Real	Índice Futuro			
REFORMAS UNIDADES ESPORTIVAS				UN	UNIDADE			100	1			
COMPETIÇÕES PROMOVIDAS				UN	UNIDADE			25	7			
EQUIPES MANTIDAS				UN	UNIDADE			25	25			
FORMAÇÃO ESPORTIVA				%	PERCENTUAL			100	100			
Ações												
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria			Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.									1	5.000,00	
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL										
		1024	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS									
			27	Desporto e Lazer								
				812	Desporto Comunitário							
					00	A DEFINIR						
						000	A DEFINIR					
							4	DESPESAS DE CAPITAL				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.									100	1.175.000,00	
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL										
		2060	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER									
			27	Desporto e Lazer								
				812	Desporto Comunitário							
					00	A DEFINIR						
						000	A DEFINIR					
							3	DESPESAS CORRENTES				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.									100	5.000,00	
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL										
		2060	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER									
			27	Desporto e Lazer								
				812	Desporto Comunitário							
					00	A DEFINIR						
						000	A DEFINIR					
							4	DESPESAS DE CAPITAL				

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32681 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislaudo/2021/16659/16659_01_Original.pdf

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sap.paragacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materiallegislacao/originais.pdf>



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 39 of 70

66

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	81.000,00
020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL			
2061	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS			
27	Desporto e Lazer			
812	Desporto Comunitário			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	5.000,00
020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL			
2061	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS			
27	Desporto e Lazer			
812	Desporto Comunitário			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	281.500,00
020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL			
2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER			
27	Desporto e Lazer			
812	Desporto Comunitário			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:				1.552.500,00

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 111 de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16634/16634_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 40 of 70

67

Programa		Descrição									
0018		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA									
Metas											
		Indicadores				Unidade de Medida		Índice Real		Índice Futuro	
		UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS				UN UNIDADE		100		2	
		MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE				% PERCENTUAL		100		100	
		USUÁRIOS ATENDIDOS NOS DISPENSÁRIOS				UN UNIDADE		12000		12000	
Ações											
Entidade		Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta		Valor
0001		PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100		2.388.026,00
		021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA								
			2026	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
				10	Saúde						
					303	Suporte Profilático e Terapêutico					
						00	A DEFINIR				
							000	A DEFINIR			
								3			DESPESAS CORRENTES
0001		PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100		5.000,00
		021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA								
			2026	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
				10	Saúde						
					303	Suporte Profilático e Terapêutico					
						00	A DEFINIR				
							000	A DEFINIR			
								4			DESPESAS DE CAPITAL
Total Geral do Programa:										2.393.026,00	

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo nº 2581. Emissão em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia digitalizada do original disponível em: https://sap.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materiallegislativa/2021/06/21/61_2021_Original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 41 of 70

68

Programa Descrição										
0021 GESTÃO SUS										
Metas										
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Real		Índice Futuro				
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES SAÚDE		UN	UNIDADE	100		2				
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		%	PERCENTUAL	100		100				
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta Valor		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							2 55.000,00		
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA								
		1014	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE							
		10	Saúde							
			122	Administração Geral						
				00	A DEFINIR					
					000	A DEFINIR				
						4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100 42.000,00		
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA								
		2034	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE							
		10	Saúde							
			122	Administração Geral						
				00	A DEFINIR					
					000	A DEFINIR				
						3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100 1.840.000,00		
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA								
		2035	SUPORTE ADMINISTRATIVO							
		10	Saúde							
			122	Administração Geral						
				00	A DEFINIR					
					000	A DEFINIR				
						3	DESPESAS CORRENTES			

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Tadeu Sasaki Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/1684/1684_01_Original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 42 of 70

69

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	6.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA								
2035	SUPORTE ADMINISTRATIVO								
10	Saúde								
122	Administração Geral								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	3.800.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA								
2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR								
10	Saúde								
122	Administração Geral								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	7.500,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA								
2037	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE								
10	Saúde								
122	Administração Geral								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								
Total Geral do Programa:									5.750.500,00

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 111 de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16634/16634_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 43 of 70

70

Programa Descrição									
0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Real		Índice Futuro			
MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL		%		PERCENTUAL		100		100	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	37.000,00
	020207	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE							
		2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	2.500,00
	020207	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE							
		2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	3.000,00
	020207	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE							
		2078	CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 16 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16634/16634_Original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 44 of 70

71

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	1.000,00
020207	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
2078	CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:			43.500,00

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislacao/2021/16634/16634_original.pdf



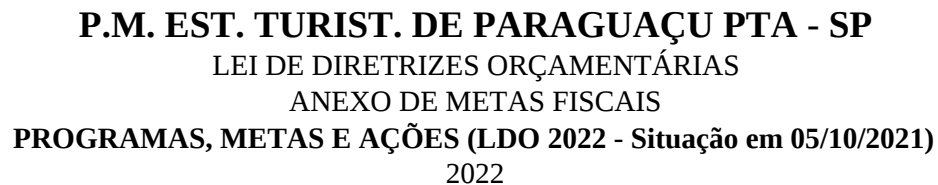
P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 45 of 70

72

Programa		Descrição							
0025		ASSUNTOS JURIDICOS							
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida				Índice Real		Índice Futuro	
PROCESSOS JUDICIAIS		%				PERCENTUAL		100	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	708.000,00
	021301	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDÍCOS - DEAJUR							
		2079	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS						
			02	Judiciária					
				061	Ação Judiciária				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	2.500,00
	021301	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDÍCOS - DEAJUR							
		2079	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS						
			02	Judiciária					
				061	Ação Judiciária				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
Total Geral do Programa:								710.500,00	

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Enviado em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução 111, de 16 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16634/16634_Original.pdf



Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2014, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia do seu original disponível em: <https://sao.paulo.sp.br/media/sap/public/materia/lei/2021/06/07/61-2021-2021-06-07-10-08-32-12>



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 47 of 70

74

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	30.000,00
021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
0004	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA		
28	Encargos Especiais		
843	Serviço da Dívida Interna		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	4.600.000,00
021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			21.890.745,75

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Tadeu de Souza
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/legis/origem/sapi/public/materialegislativa/2021/16634/16634_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 48 of 70

75

Programa		Descrição							
0027 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Real		Índice Futuro			
MANUTENÇÃO NA ATIVIDADE		%		PERCENTUAL		100		100	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL							100	2.199.158,83
	030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL							
		2085	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL							100	50.000,00
	030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL							
		2085	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL							100	19.215.000,00
	030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL							
		2086	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:								21.464.158,83	

Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 11.3, de 16 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
O documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16634/16634_Original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 49 of 70

76

Programa		Descrição							
0028	ATENÇÃO BASICA								
Metas									
Indicadores			Unidade de Medida			Índice Real		Índice Futuro	
EQUIPES DE PROGRAMA A SAUDE DA FAMILIA			UN	UNIDADE		9		9	
EQUIPES DE SAUDE BUCAL			UN	UNIDADE		9		9	
EXAME CITOPATOLÓGICO			UN	UNIDADE		35		35	
HIPERTENSOS CADASTRADOS NO E SUS			UN	UNIDADE		30		30	
DIABÉTICOS CADASTRADOS NO E SUS			UN	UNIDADE		35		35	
AGENTE COMUNITÁRIO			UN	UNIDADE		42		42	
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE			%	PERCENTUAL		100		100	
GESTANTES COM MINIMO DE 6 CONSULTAS			UN	UNIDADE		160		160	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	110.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
		2088	MAIS MÉDICOS						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				00	A DEFINIR				
					000	A DEFINIR			
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	7.801.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
		2107	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				00	A DEFINIR				
					000	A DEFINIR			
						3	DESPESAS CORRENTES		

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/publicar_documento.asp?documento=32581



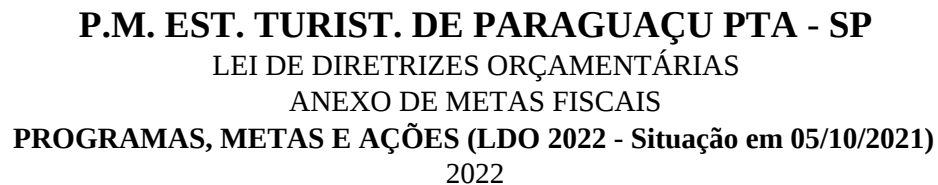
P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 50 of 70

77

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	55.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
2107	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	7.521.977,55
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
2108	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	10.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
2108	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:			15.497.977,55

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 111 de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16634/16634_original.pdf



Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2019.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sdm.paranoticias.com.br/public/material/documentos/2019/06/06/61-2021-projeto-de-lei>



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 52 of 70

79

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	10.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA								
2028	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	780.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA								
2029	CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	3.365.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA								
2030	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	10.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA								
2030	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Projeto de Lei 64/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16634/16634_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 53 of 70

80

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	52.933,87
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
2031	MANUTENÇÃO DO SAMU		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	405,97
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
2031	MANUTENÇÃO DO SAMU		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	1.723.356,51
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
2031	MANUTENÇÃO DO SAMU		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	1.900,65
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
2031	MANUTENÇÃO DO SAMU		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:			18.074.097,00

Projeto de Lei nº 64/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinatura digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16634/16634_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 54 of 70

81

Programa		Descrição									
0030		VIGILANCIA EM SAUDE									
Metas											
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Real		Índice Futuro					
DST NOTIFICADOS		UN	UNIDADE	100		9					
COBERTURA VACINAL MENOR DE 1 ANO = BCG, PENTAVALENTE, POLIC		%	PERCENTUAL	84,9		95					
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		%	PERCENTUAL	100		100					
CURA TURBERCULOSE		%	PERCENTUAL	100		100					
MORTALIDADE INFANTIL		PROPOR	FORMULA	14,86		11					
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta		Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100		534.000,00	
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA									
		2032	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
			10	Saúde							
				304	Vigilância Sanitária						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100		10.000,00	
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA									
		2032	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
			10	Saúde							
				304	Vigilância Sanitária						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sap.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/material/originais.pdf>



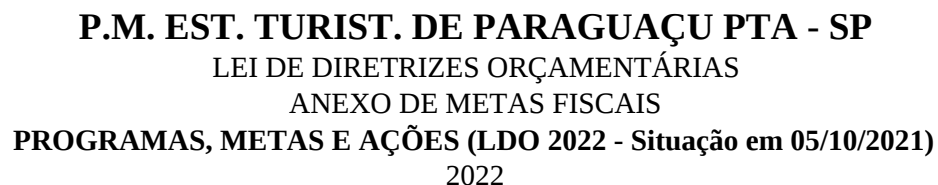
P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 55 of 70

82

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	1.634.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
2033	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE		
10	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	25.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
2033	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE		
10	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:			2.203.000,00

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Tadeu de Souza
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/16634/16634_original.pdf



Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2014, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia do versão original disponível em: <https://sapl.parana.gov.br/media/sap/public/materialegislacao/arquivos/106577169.pdf>



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 57 of 70

84

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	67.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS			
2067	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS			
08	Assistência Social			
241	Assistência ao Idoso			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	5.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS			
2067	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS			
08	Assistência Social			
241	Assistência ao Idoso			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	176.500,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS			
2070	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	5.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS			
2070	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

Projeto de Lei 64/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16634/16634_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 58 of 70

85

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	10.500,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
2076	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	1.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
2076	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	128.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
2091	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	8.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
2091	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Projeto de Lei 64/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16634/16634_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 59 of 70

86

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	40.000,00
021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	1.000,00
021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	15.000,00
021104	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES			
08	Assistência Social			
241	Assistência ao Idoso			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	1.000,00
021104	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES			
08	Assistência Social			
241	Assistência ao Idoso			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

Projeto de Lei 64/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16634/16634_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 60 of 70

87

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	9.000,00
021104	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
2111	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
08	Assistência Social		
241	Assistência ao Idoso		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 2.348.194,14

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislacao/2021/16634/16634_1original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 61 of 70

88

Programa		Descrição							
0032		PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE							
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida				Índice Real		Índice Futuro	
REPASSE A ENTIDADES		UN	UNIDADE			100		1	
NUMEROS DE UNIDADES ASSISTÊNCIAS		UN	UNIDADE			100		1	
MANUTENÇÃO GERAL		%	PERCENTUAL			100		100	
ATEDIMENTOS		UN	UNIDADE			140		140	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	255.100,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	46.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
		2068	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	5.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
		2068	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32681 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegisla..._original.pdf

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap1.paragacupaulista.sp.leg.br/media/sap1/public/materiallegislacao/2021/07/16/32581_Original.pdf



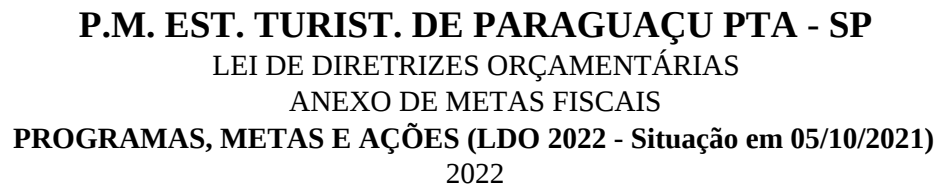
P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 62 of 70

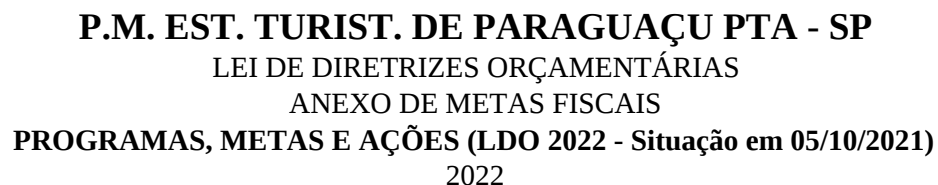
89

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	474.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
2073	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	5.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
2073	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:			785.100,00

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Tadeu de Sá da
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/leg/origemedia/sapi/public/materialegislativa/2021/16634/16634_original.pdf



Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Enviado em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução 1113, de 06 de julho de 2016, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://saoj.pauemaculinasul.org.br/ptm/da/cap/public/materia/legislativa/2021/1663416040>.
Original disponível em: <https://saoj.pauemaculinasul.org.br/ptm/da/cap/public/materia/legislativa/2021/1663416040>.



Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 143, de 05 de julho de 2014, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguaricampustat.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2021/10/06/19901061.pdf>



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 65 of 70

92

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	9.500,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS			
2075	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	56.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS			
2109	BENEFICIO EVENTUAL			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	94.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS			
2110	PROGRAMA 1º INFANCIA NO SUAS			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:				292.000,00

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 111 de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16634/16634_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 66 of 70

93

Programa	Descrição									
0035	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL									
Metas										
Indicadores		Unidade de Medida				Indice Recente		Indice Futuro		
REFORMA E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES ASSISTÊNCIAIS		UN	UNIDADE			100		1		
MAUTENÇÃO GERAL		%	AÇÕES			100		100		
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								1	5.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
		1025	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTÊNCIAIS							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								100	710.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
		2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								100	940.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
		2064	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							3	DESPESAS CORRENTES		

o de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12

ado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada,

documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2021/1664/1664_Original.pdf

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Tadeu Sasaki Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2021/1684/1684_Original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 67 of 70

94

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	5.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS			
2064	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	4.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS			
2069	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	1.000,00
021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
2069	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.		100	142.000,00
021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
2093	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES			

Projeto de Lei 64/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2021/16634/16634_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

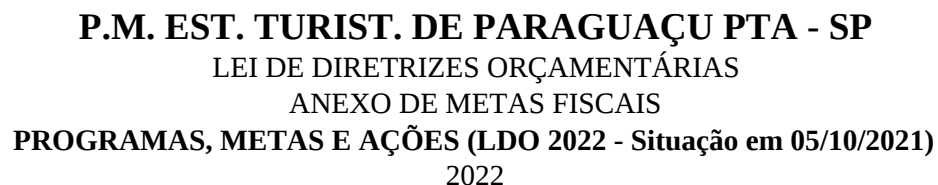
Page 68 of 70

95

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	2.000,00
021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2093	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 1.809.000,00

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislacao/2021/16634/16634_original.pdf



Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envia em 07/10/2021 08:32:12



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 05/10/2021)
2022

Page 70 of 70

97

Total Geral da LDO: 190.777.954,00

Projeto de Lei 61/2021 Protocolo 32581 Envio em 07/10/2021 08:32:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap1.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap1/public/materiallegislativo/2021/16634/16634_original.pdf



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LEI Nº. 3.395, DE 13 DE JULHO DE 2021

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 - LDO 2022).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 297 da Lei Orgânica do Município, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 - LDO 2022), compreendendo:

- I - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
- II - as metas e prioridades da administração pública municipal;
- III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V - as programações decorrentes de emendas parlamentares;
- VI - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram a presente lei as prioridades e metas da administração pública municipal, as metas e riscos fiscais e outros demonstrativos, constantes dos anexos respectivos.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Lei nº 3.395, de 13 de julho de 2021 Fls. 2 de 18

Das Diretrizes Gerais

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, em consonância com as seguintes diretrizes:

I - saúde de qualidade: ampliação e modernização da infraestrutura, reestruturação dos serviços e humanização do atendimento à população;

II - economia local, dinâmica, criativa e sustentável: geração de emprego e renda, economia solidária, fortalecimento do comércio local, estímulo a cooperativas e empresas e atração de novos investimentos;

III - desenvolvimento e consolidação da estância turística: fomento a geração de emprego e renda na área do turismo e às parcerias público-privadas, modernização e ampliação da infraestrutura turística e atração de novos investimentos;

IV - segurança, justiça social e cultura de paz: fomento à política municipal de preservação da vida, reestruturação e equipamento da força de segurança municipal, ampliação da integração com as demais forças de segurança e fomento às ações de segurança urbana e rural;

V - educação e cidadania: modernização da infraestrutura e metodologia educacional e ampliação da oferta e do acesso à educação;

VI - cultura e arte para todos: incentivo às manifestações culturais e artísticas, ampliação das ações de formação cultural e artística de crianças, jovens e adultos;

VII - esporte em todo lugar: ampliação e modernização da infraestrutura e das ações de formação de atletas, ampliação dos espaços para convivência e práticas esportivas diárias para todas as idades, modalidades esportivas e recreativas, fortalecimento das categorias esportivas, incentivos a clubes e agremiações;

VIII - promoção e inclusão social: ampliação da infraestrutura, promoção da assistência social e inclusão social, atenção especial às ações de solidariedade, proteção e acolhimento as pessoas que vivem em situação de risco e vulnerabilidade social;

IX - democratização da gestão pública e cidadania: gestão participativa, modernização administrativa e transparência, capacitação e valorização dos servidores públicos;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Lei nº 3.395, de 13 de julho de 2021 Fls. 3 de 18

X - gestão local para a sustentabilidade: planejamento e reorganização territorial e melhorias da infraestrutura, atualização da legislação urbanística, revitalização dos bairros, implementação de obras de acessibilidade, saneamento, drenagem e coleta de lixo;

XI - meio ambiente e sustentabilidade: recuperação e manutenção do meio ambiente, sustentabilidade ambiental, estímulo a projetos socioambientais, cooperativas de reciclagem e proteção aos animais.

Parágrafo único. O Município aplicará, no mínimo:

I - 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal; e

II - 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 77 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, nas ações e serviços de saúde.

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com o Plano Plurianual, o art. 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal;

II - o orçamento da seguridade social.

§ 2º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e atualizações.

§ 3º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, conforme o disposto na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e atualizações.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2022, na respectiva Lei e nos créditos adicionais, por programas, projetos, atividades ou operações especiais e



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Lei nº 3.395, de 13 de julho de 2021 Fls. 4 de 18

respectivos subtítulos, com indicação, quando for o caso, do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 5º O projeto de lei do orçamento será elaborado por sistema de processamento de dados, ficando o Poder Executivo autorizado a disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas, conforme diretrizes constantes desta lei.

Seção II

Das Diretrizes Específicas

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022 obedecerá às seguintes disposições:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;

III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;

IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;

V - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2021;

VII - somente serão incluídos novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, com a previsão de dotações orçamentárias suficientes para o seu atendimento, bem como contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

VIII - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.395, de 13 de julho de 2021 Fls. 5 de 18

§ 1º Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

§ 2º A proposta orçamentária deverá contemplar superavit orçamentário, mesmo que parcial, para liquidar, ainda que progressivamente, eventual deficit financeiro de exercícios anteriores.

§ 3º As despesas com publicidade deverão ser destacadas em atividade específica na estrutura programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 5º Para atendimento do disposto nesta lei, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, e das entidades da administração indireta encaminharão suas propostas parciais ao Departamento Municipal de Administração e Finanças até o dia 31 de julho de 2021.

§ 1º As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, considerados os acréscimos ou supressões, ocasionados por créditos adicionais, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

§ 2º As unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as da administração indireta, demonstrarão, pormenorizadamente, suas necessidades financeiras a serem atendidas pela Prefeitura, por conta de transferências financeiras.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual não poderá prever receitas de operações de crédito com montante superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

§ 1º Considerando o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - realizar operações de crédito até o limite estabelecido na legislação vigente e aplicável à espécie;

II - realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação vigente;

III - abrir créditos adicionais suplementares, por anulação, superavit financeiro ou excesso de arrecadação, até o limite de 6% (seis por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.395, de 13 de julho de 2021 Fls. 6 de 18

§ 2º A autorização prevista no inciso III do § 1º deste artigo aplica-se também ao Poder Legislativo, desde que os recursos para sua abertura sejam provenientes da anulação de suas próprias dotações.

§ 3º Ato do Poder Executivo municipal poderá transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e nos créditos adicionais, em decorrência da extinção, da transformação, da transferência, da incorporação ou do desmembramento de órgãos e entidades, e de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no § 4º do art. 3º desta lei.

§ 4º A transposição, a transferência ou o remanejamento conforme previsto no § 3º deste artigo não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou nos créditos adicionais, hipótese em que poderá haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional, da esfera orçamentária e do programa de gestão, manutenção e serviço do novo órgão.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência do Poder Executivo corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida.

§ 2º O Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) conterà reserva de contingência em valor equivalente ao esperado superávit orçamentário do exercício.

Art. 8º Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, parceria, termo de colaboração, termo de fomento, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

§ 1º Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo Municipal, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, parcerias, contratos de gestão, termos de colaboração, termos de fomento, ajustes ou congêneres, celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de prestar contas periodicamente na



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.395, de 13 de julho de 2021 Fls. 7 de 18

forma prevista pelo instrumento em questão ao órgão municipal responsável, com informações detalhadas sobre a utilização de recursos públicos municipais para pagamento de funcionários, contratos, parcerias e convênios, com os respectivos comprovantes.

§ 2º As entidades de que trata este artigo abrangem as Organizações Sociais – OSS, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, Organizações da Sociedade Civil – OSCs e demais organizações assemelhadas.

§ 3º As informações relativas à celebração de convênios, parcerias, contratos de gestão, termos de colaboração, termos de fomento, ajustes ou congêneres serão publicadas no Portal da Prefeitura do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista na internet.

Art. 9º Sem prejuízo das disposições do art. 8º desta lei, a formalização de ajustes para destinação de recursos às Organizações da Sociedade Civil, dependerá de:

I - Plano ou Programa de Trabalho devidamente aprovado pela área técnica responsável pela respectiva Política Pública;

II - previsão orçamentária em classificação adequada à finalidade do repasse, nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações;

III - observância das regras específicas quando efetuada com recursos de fundos especiais, além das regras gerais.

Art. 10. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente ocorrerá:

I - caso se refira às ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II - se houver autorização expressa em lei específica, detalhando o seu objeto;

III - se for objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

§ 1º O Município manterá:

I - convênios com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico (Banco do Povo Paulista e Posto de Atendimento do Trabalhador), Corpo de Bombeiros, Polícias Militar e Civil, Tiro de Guerra, Delegacia e Junta do Serviço Militar;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.395, de 13 de julho de 2021 Fls. 8 de 18

II - programas/convênios nas áreas educacional, assistencial e de saúde;

III - campanhas de marketing com distribuições de prêmios procurando atrair os contribuintes para o recolhimento de seus tributos.

§ 2º Ficam autorizadas os convênios/parcerias já existentes entre o Município e os Governos Federal e Estadual, nas áreas mencionadas neste artigo.

Art. 11. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e alterações, a ser regulamentada por lei municipal, bem como de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Seção III

Da Execução do Orçamento

Art. 12. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 13. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2022 e de seus créditos adicionais.

§ 2º A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.395, de 13 de julho de 2021 Fls. 9 de 18

§ 4º Exclui-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

§ 5º Desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os Poderes Executivo e Legislativo, enquanto persistir essa proporção orçamentária, poderão proibir:

I - a concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;

II - a criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

V - a realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste parágrafo;

VI - criação de despesa obrigatória de caráter continuado;

VII - reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);

VIII - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 14. O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único. O cronograma de que trata o *caput* deste artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Lei nº 3.395, de 13 de julho de 2021 Fls. 10 de 18

Art. 15. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

Art. 16. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu art. 14.

§ 1º Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos:

I - cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança;

II - e os decorrentes dos descontos para pagamento à vista de tributos municipais, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

§ 2º Considerando o disposto no § 1º, inciso II, deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2022, o desconto de até 15% (quinze por cento) para pagamento à vista (cota única) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da Taxa de Licença para Funcionamento.

§ 3º Se a data de vencimento para pagamento à vista coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário no local de pagamento dos tributos municipais, considera-se o vencimento automaticamente prorrogado para o dia útil subsequente.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 17. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2022 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022 e na sua execução.

Parágrafo único. Acompanha esta lei, demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO IV



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Lei nº 3.395, de 13 de julho de 2021 Fls. 11 de 18

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 18. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 19. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - a criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III - o provimento de cargos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo único. As alterações previstas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 20. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.395, de 13 de julho de 2021 Fls. 12 de 18

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o *caput* deste artigo;

IV - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

CAPÍTULO VI

DAS PROGRAMAÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES

Art. 21. O Projeto de Lei Orçamentária de 2022 conterá reserva específica para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares individuais.

§ 1º A reserva prevista no *caput* deste artigo será equivalente ao limite estabelecido no art. 297-A da Lei Orgânica do Município.

§ 2º Nos termos do art. 297-A da Lei Orgânica do Município, as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, observadas as seguintes disposições:

I - é obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o *caput* deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, assegurada a participação equitativa de cada Vereador na indicação das emendas orçamentárias;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.395, de 13 de julho de 2021 Fls. 13 de 18

II - na vigência da lei orçamentária, as Emendas Impositivas apresentadas no ano anterior só poderão sofrer alterações desde que ainda não tenham sido cumpridas pelo Poder Executivo, sendo vedada a alteração do órgão, escola, unidade de saúde, entidade social, entre outros, favorecidos pela emenda;

III - os pedidos de alteração serão sempre dirigidos à Câmara Municipal, sendo os procedimentos para o seu processamento definidos por meio do Regimento Interno da Câmara Municipal.

IV - após processados, os pedidos serão encaminhados ao Poder Executivo que promoverá as alterações no orçamento municipal mediante projeto de lei pertinente.

Art. 22. As propostas de emendas individuais ao projeto de lei orçamentária deverão:

I - ser compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indicar o objeto, valor, fonte de recursos (anulação de dotação), beneficiário, objetivo e metas a serem atingidas, admitidas apenas as provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotação para pessoal e seus encargos;
- b) serviços da dívida;
- c) compromissos com convênios, termos de colaboração e termos de fomento com terceiros.

Art. 23. O valor destinado às emendas individuais deverá ser suficiente para execução do objeto proposto no exercício.

Parágrafo único. Ocorrendo a insuficiência de recursos, a suplementação deverá ser financiada por outra emenda parlamentar.

Art. 24. Para os valores orçamentários destinados a atender as emendas individuais, estando compatíveis os objetos propostos, deverão ser efetuados os pagamentos seguindo a programação financeira mensal estabelecida pelo Departamento Municipal de Administração e Finanças ou órgão municipal equivalente.

Art. 25. Compete à Câmara Municipal, após a confecção do autógrafo da lei orçamentária anual, encaminhar ao Departamento Municipal de Administração e Finanças ou órgão municipal equivalente a relação das emendas individuais



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.395, de 13 de julho de 2021 Fls. 14 de 18

aprovadas e seus respectivos programas de trabalho para fins de cadastramento no Sistema de Contabilidade e Finanças do Município.

Art. 26. As programações orçamentárias decorrentes de emendas individuais não serão de execução obrigatória nos casos de impedimento de ordem técnica.

§ 1º Serão considerados impedimentos de ordem técnica:

- I - a não indicação do beneficiário e do valor da emenda;
- II - a não apresentação do plano de trabalho das emendas a serem executadas de forma descentralizada ou a não realização da complementação e dos ajustes solicitados no plano de trabalho;
- III - a desistência da proposta por parte do proponente;
- IV - a incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;
- V - a incompatibilidade do objeto proposto com o programa de trabalho do órgão ou entidade executora;
- VI - a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;
- VII - a não aprovação do plano de trabalho;
- VIII - outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

§ 2º Os impedimentos de que trata este artigo serão analisados pelos órgãos e entidades responsáveis pela execução da emenda.

§ 3º Nos casos de qualquer impedimento de ordem técnica insuperável, os órgãos e entidades executores enviarão ao Departamento Municipal de Administração e Finanças ou órgão municipal equivalente as justificativas do impedimento, e o Poder Executivo comunicará ao Legislativo Municipal para ciência do parlamentar autor da emenda e respectivas providências, conforme procedimentos para processamento desse tipo de alteração, previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 27. Após processado pela Câmara Municipal, seja por motivo de impedimento de ordem técnica insuperável ou por conveniência/oportunidade do parlamentar autor da emenda, o pedido de alteração da programação orçamentária relativa à emenda individual será encaminhado ao Poder Executivo para, mediante



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Lei nº 3.395, de 13 de julho de 2021 Fls. 15 de 18

projeto de lei pertinente, promover as devidas adequações durante o exercício de 2022, observadas as seguintes condições:

I - o pedido deverá ser encaminhado:

a) no período de janeiro a setembro, se o pedido de alteração orçamentária for motivado por conveniência/oportunidade do parlamentar autor da emenda;

b) até o final do exercício desde que haja tempo hábil para apreciação, aprovação e publicação, se o pedido de alteração orçamentária for motivado por impedimento de ordem técnica insuperável;

II - o pedido deverá ser consolidado com os seguintes dados:

a) nome do autor da emenda;

b) número de identificação da emenda;

c) alocação orçamentária originária, composta da classificação institucional, da classificação funcional programática e da natureza da despesa;

d) objeto originário;

e) nova alocação orçamentária, composta da classificação institucional, da classificação funcional programática e da natureza da despesa;

f) novo objeto;

g) valor a ser redistribuído.

Parágrafo único. Deverão ser respeitados os limites percentuais estabelecidos no art. 297-A da Lei Orgânica do Município e art. 21 desta lei.

Art. 28. Quando a transferência de recursos do Município para a execução da ação orçamentária decorrente de emendas individuais for destinada a Organizações da Sociedade Civil, deverá ser observado o disposto nos arts. 8º e 9º desta lei.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo será realizado de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 14 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.395, de 13 de julho de 2021 Fls. 16 de 18

§ 1º Caso a Lei Orçamentária de 2022 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no *caput* deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º deste artigo, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 30. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 31. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas relacionados a:

- I - execução de obras;
- II - controle de frota;
- III - coleta e distribuição de água;
- IV - coleta e disposição de esgoto;
- V - coleta e disposição do lixo domiciliar;
- VI - entre outros.

Art. 32. O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.395, de 13 de julho de 2021 Fls. 17 de 18

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não devolver o autógrafo da lei orçamentária para sanção do Poder Executivo, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

§ 2º Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 33. Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS).

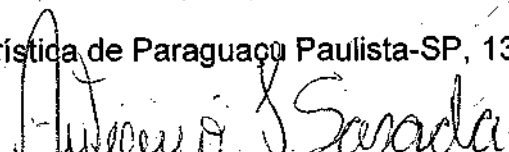
Parágrafo único. As receitas e as despesas serão desdobradas na forma estabelecida na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações.

Art. 34. O Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) deverá realizar avaliação atuarial anualmente, de acordo com o disposto no art. 8º da Portaria MPS nº. 402, de 10 de dezembro de 2008, e suas alterações.

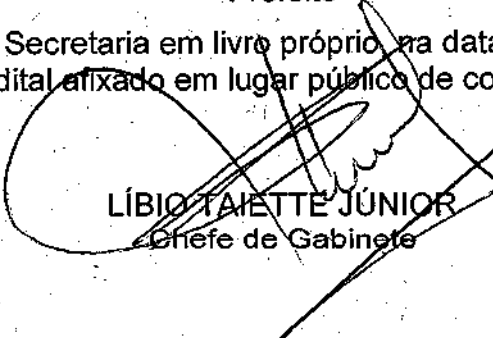
Art. 35. Caso os valores previstos no Anexo de Metas Fiscais apresentarem defasados, na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 36. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 13 de julho de 2021.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAÏETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.395, de 13 de julho de 2021 *Fls. 18 de 18*

Protocolo Prefeitura: nº 01549/2021 Data: 11/05/2021

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 034/2021

Protocolo Câmara: 031460/2021 Data: 28/05/2021

Autógrafo: 046/2021 Data de Aprovação: 12/07/2021

Publicação: *Diário Oficial Eletrônico* Data: *15.07.2021* Edição: *105, p. 20*

Visto do servidor responsável: *[assinatura]*

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2021.10.07
08:31:10 BRT





DESPACHO

Matéria:	Projeto de Lei nº 061/21
Autor:	Sr. Prefeito Municipal
Ementa:	Dispõe sobre modificações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.395, de 13 de julho de 2021 - LDO 2022, para fins de compatibilizar aos Projetos de Lei do PPA 2022-2025 e da LOA 2022, em trâmite no Legislativo Municipal.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Gabinete da Presidência, 7 de outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por José Roberto Baptista Junior.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2021.10.07 09:38:45 BRT





Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

PROJETOS protocolizados para tramitação

1 mensagem

Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

7 de outubro de 2021 09:58

Para: "Ver. Clemente da Silva Lima Junior" <juninho@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Daniel Rodrigues Faustino" <danielfaustino@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Delmira de Moraes Jerônimo" <professoradelmira@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Derly Antonio da Silva" <professorderly@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Fábio Fernando Siqueira dos Santos" <fabiosantos@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Graciane da Costa Oliveira Cruz" <gracianedemadureira@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. José Roberto Baptista Junior" <juniorbaptista@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Marcelo Gregorio" <marcelogregorio@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Paulo Roberto Pereira" <paulojapones@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Ricardo Rio Menezes Villarino" <ricardorio@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade" <professor.rodrigo@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Vanes Aparecida Pereira da Costa" <vanesgeneroso@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Vilma Lucilene Bertho Álvares" <vilmabertho@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Encaminhamos, para conhecimento, arquivos digitais de projetos para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 060/21, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que "*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Saúde e no Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento das Atividades 2024, 2027, 2062 e 2070*". Protocolo em 06/10/21.

2) PROJETO DE LEI Nº 061/21, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que "*Dispõe sobre modificações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.395, de 13 de julho de 2021 - LDO 2022, para fins de compatibilizar aos Projetos de Lei do PPA 2022-2025 e da LOA 2022, em trâmite no Legislativo Municipal*". Protocolo em 07/10/21.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Setor de Processo Legislativo

2 anexos

Projeto de Lei 060-21.pdf
2957K



Projeto de Lei 061-21.pdf
2034K



D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente:	VEREADORA VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
Demais Membros:	Marcelo Gregório Clemente da Silva Lima Junior

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 061/21
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	08/10/2021

Departamento Legislativo, 7 de outubro de 2021.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jefferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2021.10.07 10:04:16 BRT



Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparuacu.sp.gov.br>

Remessa de Projeto à CCJR - PL 61/21

1 mensagem

Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparuacu.sp.gov.br>

7 de outubro de 2021 10:14

Para: "Ver. Vanes Aparecida Pereira da Costa" <vanesgeneroso@camaraparuacu.sp.gov.br>, Melissa - Assistente Parlamentar <assistenteparlamentar@camaraparuacu.sp.gov.br>

Sra. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

--

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



despacho ccjr pl61.pdf

144K



D E S P A C H O

ENCAMINHO o Projeto de Lei nº 061/21, de autoria do sr. Prefeito Municipal, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 08 / 10 / 2021

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA

Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Vanes Aparecida Pereira da Costa.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampada contida na lauda seguinte.

Assinado por: VANES APARECIDA
PEREIRA DA COSTA:31292006811,
2021.10.08 08:30:06 BRT





Melissa - Assistente Parlamentar <assistente parlamentar@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Remessa PL 061-2021

1 mensagem

Melissa - Assistente Parlamentar <assistente parlamentar@camaraparaguacu.sp.gov.br> 8 de outubro de 2021 08:44
Para: Plazza - Procuradoria Jurídica <juridico@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Bom dia!

Dr. Procurador Jurídico,

De ordem da Presidente da CCJR, encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa o Projeto de Lei nº 061/2021 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.

--

Att

Melissa Ritti Maranezzi Nascimento

Assistente Parlamentar

Câmara Municipal

Paraguaçu Paulista



despacho_ccjr_ao_juridico_-_pl_061_-_08-10-21.pdf

188K



Parecer Jurídico 76/2021

Protocolo 32639 Envio em 14/10/2021 14:34:04

Assunto: Projeto de Lei nº 61/2021

Trata-se de parecer ao Projeto de Lei nº 61/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre modificações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.395, de 13 de julho de 2021 (LDO 2022), para fins de compatibilizar aos Projetos de Lei do PPA 2022-2025 e da LOA 2022, em trâmite nesta Câmara Municipal (PLs 58 e 59/21).

De acordo com a justificativa apresentada, serão promovidas modificações nos Programas, Metas e Ações constantes do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.395, de 11 de julho de 2021 (LDO 2022), que passarão a incorporá-las a partir da aprovação desta propositura. As modificações dos Programas, Metas e Ações do Anexo IIA da LDO 2022 se referem a alterações com criação, majoração ou redução de valores de dotações de atividades, projetos e operações especiais, conforme relacionadas no Anexo I desta propositura, que se apresenta devidamente consolidado.

Em relação à iniciativa, atende ao disposto no Art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que diz:

“Art. 55 - A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, a Mesa Diretora, a qualquer Comissão Permanente da Câmara de Vereadores, ao Prefeito e aos eleitores do Município.

§3º - São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

IV - disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento anual, bem como, a abertura de créditos suplementares e especiais.”

O projeto de lei em tela deverá ser submetido a dois turnos de discussão e votação, com interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre eles, obedecendo ao disposto no art. 239, §§ 1º, alínea “c” e 2º do R.I.

Art. 239 Discussão é a fase dos trabalhos destinadas aos debates em Plenário.

§ 1º Serão discutidos e votados em dois turnos, com intervalo mínimo de dez (10)

dias entre eles:

c) os Projetos de Lei do Plano Plurianual (PPA), de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Orçamento Anual (LOA), bem como os projetos relativos às suas alterações;

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu PAULISTA (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



No mais, apresenta ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, sendo, portanto **legal**, podendo ter sua regular apreciação pelo Egrégio Plenário.

É o parecer.

Paraguaçu Paulista, 14 de Outubro de 2021

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2021.10.14
14:34:00 BRT



**Parecer de Comissão 104/2021**

Protocolo 32752 Envio em 25/10/2021 14:46:24

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃOAo Projeto de Lei nº **0061/2021**Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre modificações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.395, de 13 de julho de 2021 - LDO 2022, para fins de compatibilizar aos Projetos de Lei do PPA 2022-2025 e da LOA 2022, em trâmite no Legislativo Municipal.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 0061/2021, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 25 de outubro de 2021.

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA

Presidente da Comissão

MARCELO GREGÓRIO

Vice-Presidente

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Secretário e Relator



RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº **0061/2021**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre modificações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.395, de 13 de julho de 2021 - LDO 2022, para fins de compatibilizar aos Projetos de Lei do PPA 2022-2025 e da LOA 2022, em trâmite no Legislativo Municipal.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer, visa promover modificações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.395, de 13 de julho de 2021 - LDO 2022, para fins de compatibilizar aos Projetos de Lei do PPA 2022-2025 e da LOA 2022, em trâmite no Legislativo Municipal.

De acordo com a justificativa do autor, tais modificações dos Programas, Metas e Ações do Anexo IIA da LDO 2022 se referem a alterações com criação, majoração ou redução de valores de dotações de atividades, projetos e operações especiais, conforme relacionadas no Anexo I do projeto em análise.

Submetido à análise da Procuradoria Jurídica da Casa, esta manifestou-se favoravelmente à matéria.

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 25 de outubro de 2021.

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Relator

Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2021.10.25 13:27:49 BRT



Assinado por: VANES APARECIDA
PEREIRA DA COSTA:31292006811,
2021.10.25 13:33:12 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2021.10.25 14:43:44 BRT





D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Presidente:	Vereador DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Demais Membros:	Fábio Fernando Siqueira dos Santos Marcelo Gregório

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 061/21
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	26/10/2021
Fim do Prazo:	19/11/2021

Departamento Legislativo, 25 de outubro de 2021.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jefferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2021.10.25 15:55:20 BRT



Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Remessa de Projeto à COFC - PL 61/21

1 mensagem

Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

25 de outubro de 2021 15:59

Para: "Ver. Daniel Rodrigues Faustino" <danielfaustino@camaraparaguacu.sp.gov.br>, Melissa - Assistente Parlamentar <assistenteparlamentar@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Sr. Presidente da COFC,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

--

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



despacho_a_cofc_pl61.pdf

215K



Parecer de Comissão 108/2021

Protocolo 32829 Envio em 03/11/2021 11:16:20

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 061/2021

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre modificações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.395, de 13 de julho de 2021 - LDO 2022, para fins de compatibilizar aos Projetos de Lei do PPA 2022-2025 e da LOA 2022, em trâmite no Legislativo Municipal.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 0061/2021, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 3 de novembro de 2021.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente

MARCELO GREGÓRIO

Secretário e Relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 061/2021

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre modificações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.395, de 13 de julho de 2021 - LDO 2022, para fins de compatibilizar aos Projetos de Lei do PPA 2022-2025 e da LOA 2022, em trâmite no Legislativo Municipal.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

Este Projeto dispõe sobre modificações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.395, de 13 de julho de 2021 (LDO 2022), para fins de compatibilizar aos Projetos de Lei do PPA 2022-2025 e da LOA 2022, em trâmite nesta Câmara Municipal (Pls 58 e 59/21).

De acordo com a justificativa apresentada, serão promovidas modificações nos Programas, Metas e Ações constantes do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.395, de 11 de julho de 2021 (LDO 2022), que passarão a incorporá-las a partir da aprovação desta propositura. As modificações dos Programas, Metas e Ações do Anexo IIA da LDO 2022 se referem a alterações com criação, majoração ou redução de valores de dotações de atividades, projetos e operações especiais, conforme relacionadas no Anexo I desta propositura, que se apresenta devidamente consolidado.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 061/2021, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 3 de novembro de 2021.

MARCELO GREGÓRIO
Relator



Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2021.11.03 10:54:01 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2021.11.03 11:04:43 BRT



Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2021.11.03
11:06:54 BRT



Ofício Nº 0528-2021 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 12 de novembro de 2021.

A

Todos os Vereadores

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a **19ª Sessão Ordinária** desta legislatura, a ser realizada na próxima **terça-feira, dia 16 de novembro de 2021**, está formada pelas seguintes matérias:

I - EXPEDIENTE

A) Indicações (sem necessidade de deliberação)

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

1) INDICAÇÃO Nº 759/21, que *"Indica a instalação de um redutor de velocidade entre as ruas Dr. Luis Edmur Barreto e Paraíba, próximo ao nº 14"*.

- De autoria do Vereador **MARCELO GREGORIO**:

2) INDICAÇÃO Nº 760/21, que *"Indica a instalação de brinquedos para crianças com necessidades especiais nas praças dos bairros Lina Leuzzi e Parque das Nações"*.

- De autoria do Vereador **CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**:

3) INDICAÇÃO Nº 761/21, que *"Indica o reparo no bueiro no cruzamento da Rua Castro Alves com a Avenida José Jorge Estevam, no bairro Barra Funda"*;

4) INDICAÇÃO Nº 764/21, que *"Indica ao senhor Prefeito Municipal a realização de um Programa de Incentivo ao Plantio de Árvores Frutíferas no Município de Paraguaçu Paulista"*.

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

5) INDICAÇÃO Nº 762/21, que *"Indica a possibilidade de ser feito um sarjetão no cruzamento das ruas Ceará com a Av Durval Garms"*;

6) INDICAÇÃO Nº 763/21, que *"Indica a criação do Projeto Bolsa Atirador"*.

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

7) INDICAÇÃO Nº 765/21, que *"Indica que seja realizado estudo sobre a possibilidade da instalação de um ponto de ônibus no bairro Lina Leuzzi"*;

8) INDICAÇÃO Nº 766/21, que *"Indica realizar em caráter de urgência, o reparo asfáltico na valeta (balanço de água) onde escorrem águas pluviais na Rua Domingos Paulino Vieira, esquina com a Rua Tokow Yamada, na Vila Athaide"*.

- De autoria da Vereadora **DELMIRA DE MORAES JERONIMO**:

9) INDICAÇÃO Nº 767/21, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a instalação de um redutor de velocidade na Rua Juvêncio Aguilera, no Distrito de Roseta"*.

Pauta da 19ª SO de 16/11/2021 - 1

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



B) Requerimentos – deliberação em bloco:

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

1) REQUERIMENTO Nº 406/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre cumprimento do Art. 22 do Estatuto do Magistério”;

2) REQUERIMENTO Nº 420/21, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre o pagamento de Precatórios e RPV”;

3) REQUERIMENTO Nº 421/21, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre a retomada do projeto ACD Atividade Curricular Desportiva”.

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

4) REQUERIMENTO Nº 407/21, que “Requer ao Provedor da Santa Casa de Misericórdia informações sobre a necessidade dos pacientes internados terem que levar fraldas geriátricas”;

5) REQUERIMENTO Nº 408/21, que “Requer sr. Prefeito Municipal informações sobre a construção de uma guarita para abrigar os alunos residentes no Bairro Rancho Alegre”.

- De autoria do Vereador **JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**:

6) REQUERIMENTO Nº 409/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o valor do repasse da gratificação para o professor que trabalha fora do município ou na zona rural”;

7) REQUERIMENTO Nº 410/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a manutenção dos carros e ambulâncias do Departamento de Saúde de nossa cidade”;

8) REQUERIMENTO Nº 411/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre os processos licitatórios TP 001/2021, TP 003/2021, CONVITE 003/2021, TP 005/2021 e CONVITE 004/2021 feitos com a Empresa Obracri Ltda – EPP”;

9) REQUERIMENTO Nº 412/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a rescisão do contrato 013/2021 publicado no Diário Oficial 148/2021 no dia 14/09/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal e a empresa Denis Mendes de Moraes Arquitetura – ME”;

10) REQUERIMENTO Nº 413/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a ata realizada no COMTUR – Conselho Municipal Turismo no dia 18 de agosto de 2021”;

11) REQUERIMENTO Nº 417/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a possibilidade dos servidores públicos municipais fazerem novos empréstimos em agências diferentes, respeitando a margem limite de 35%”.

- De autoria da Vereadora **DELMIRA DE MORAES JERONIMO**:

12) REQUERIMENTO Nº 414/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a vistoria e fiscalização dos estabelecimentos de revenda de gás de cozinha”;

13) REQUERIMENTO Nº 415/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o fornecimento gratuito de próteses dentárias (dentaduras) a pessoas de baixa renda e outros”.

- De autoria do Vereador **MARCELO GREGORIO**:

14) REQUERIMENTO Nº 416/21, que “Requer sr. Prefeito Municipal informações sobre a instalação de lombadas ou semáforo no cruzamento da Av. Sete de Setembro com a Rua Prefeito Jayme Monteiro”.

Pauta da 19ª SO de 16/11/2021 - 2

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



- De autoria do Vereador **CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR:**

15) REQUERIMENTO Nº 418/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o Plano Integrado de Qualidade de Vida no trabalho do Servidor Público Municipal”.

- De autoria do Vereador **RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE:**

16) REQUERIMENTO Nº 419/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o andamento da obra da ciclovia que liga a Rua Doracy Pinto Cirino até o Grande Lago (Balneário)”.

- De autoria da Vereadora **VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES:**

17) REQUERIMENTO Nº 422/21, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre o Programa Criança Feliz”;

18) REQUERIMENTO Nº 426/21, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre a finalização do projeto das lâmpadas de LED”;

19) REQUERIMENTO Nº 427/21, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre o novo sistema adquirido pelo Departamento da Assistência Social”.

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO:**

20) REQUERIMENTO Nº 423/21, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências sobre a construção de uma calçada, e/ou pista de caminhada, e/ou ciclovia nas margens da Rua Manoel Antonio de Souza, no trecho entre o Lar do Menor e o trevo de acesso ao Residencial Ville de France, em nosso município”;

21) REQUERIMENTO Nº 424/21, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências sobre a possibilidade de ser instalada uma creche nos Distritos de Conceição de Monte Alegre, Roseta e Sapezal”;

22) REQUERIMENTO Nº 425/21, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações sobre a contratação de sistema pedagógico estruturado de ensino para alunos e professores da Rede Municipal de Educação, compreendendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II”.

- De autoria do Vereador **DERLY ANTONIO DA SILVA:**

23) REQUERIMENTO Nº 428/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a recuperação dos bloquetes sextavados e do balanço de águas pluviais da Avenida Durval Garms, cruzamento com a Avenida Sete de Setembro”;

24) REQUERIMENTO Nº 429/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a recuperação com a máxima urgência dos balanços de águas pluviais das ruas Jatobá, Jequitibá, Jerônimo Vieira e Ceará”;

25) REQUERIMENTO Nº 430/21, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a execução da operação tapa buracos nas ruas Uruguai, Colômbia e Venezuela, na Vila Industrial”.

C) Moção:

- De autoria do Vereador **JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR:**

1) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 030/21, que “Manifesta congratulações ao paraguaçuense Claudmar Gonçalves Costa pela conquista do primeiro lugar no 17º Concurso Nacional Literário Mário Quintana, na categoria Conto”.

Pauta da 19ª SO de 16/11/2021 - 3

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



II - ORDEM DO DIA

A – Matéria em Redação Final:

1) REDAÇÃO FINAL Nº 007/21 elaborada pela CCJR em face do **PROJETO DE LEI Nº 055/21**, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre a reformulação do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, deliberada pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e a revogação das Leis Municipais nº 2.092/1999 e 2.373/2005”*;

B – Matérias em 1º turno de discussão e votação:

2) PROJETO DE LEI Nº 061/21, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre modificações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.395, de 13 de julho de 2021 - LDO 2022, para fins de compatibilizar aos Projetos de Lei do PPA 2022-2025 e da LOA 2022, em trâmite no Legislativo Municipal”*.

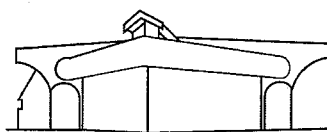
3) PROJETO DE LEI Nº 058/21, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025) e dá outras providências”*;

4) PROJETO DE LEI Nº 059/21, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que *“Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2022”*, o qual conta com as **Emendas Impositivas** já analisadas e aprovadas pela COFC, com as seguintes numerações e autorias: **010/21** - Vereador Juninho do Peg Pag Lima, **011/21** - Vereador Fábio Santos, **012/21** - Vereador Prof. Derly, **013/21** - Vereador Daniel Faustino, **014/21** - Vereador Marcelo Gregorio, **015/21** - Vereadora Prof. Delmira, **016/21** - Vereador Junior Baptista, **017/21** - Vereadora Vilma Bertho, **018/21** - Vereador Prof. Rodrigo Andrade, **019/21** - Vereadora Vanes Generoso, **020/21** - Vereador Ricardo Rio, **021/21** - Vereadora Graciane de Madureira, e **022/21** - Vereador Paulo Japonês.

Informamos que os arquivos digitais de todas as matérias acima descritas **foram encaminhados ao e-mail institucional** de Vossa Senhoria para conhecimento e acompanhamento das deliberações durante a sessão.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº 061/21**1º TURNO**

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

19ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
2º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
3º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
4º	MARCELO GREGORIO	X			
5º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
6º	DELMIRA DE MORAES JERONIMO	X			
7º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
8º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
9º	VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES	X			
10º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
11º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR			Presidindo a Sessão	
12º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
13º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
	TOTAIS	12	0	0	0


VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1ª Secretária

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 061/21, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado em 1º turno na pauta da Ordem do Dia da 19ª Sessão Ordinária realizada em 16 de novembro de 2021, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, disponibilizar o Projeto à pauta da Ordem do Dia da próxima Sessão Plenária para deliberação em 2º turno.

Departamento Legislativo, 16 / 11 / 2021

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2021.11.17 09:09:26 BRT





Ofício Nº 0552-2021-C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 26 de novembro de 2021.

A

Todos os Vereadores

Senhor Vereador,

Conforme dispõe o artigo 177 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **CONVOCAMOS** Vossa Senhoria para uma (1) Sessão Extraordinária a ser realizada na **terça-feira, dia 30 de novembro de 2021, às 14h**, para deliberação da seguinte pauta de autoria do sr. Prefeito Municipal:

I - Matérias em discussão e votação únicas:

1) PROJETO DE LEI Nº 064/21, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento da Atividade 2063”;

2) PROJETO DE LEI Nº 066/21, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar, por intermédio do Departamento Municipal de Saúde, Termo de Fomento com a Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer, visando a manutenção do serviço de proteção social especial de alta complexidade, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações”;

3) PROJETO DE LEI Nº 067/21, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento com o Grupo de Apoio Humanitário (GAH), visando a manutenção do atendimento a pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária, por meio de empréstimo de material ortopédico e hospitalar, e a famílias de dependentes químicos ou que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e aquisição de material permanente, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações”;

4) PROJETO DE LEI Nº 068/21, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira, visando a manutenção de serviço e aquisição de equipamento para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos completos, de ambos os sexos, com recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações”;

5) PROJETO DE LEI Nº 069/21, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências”;

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



6) PROJETO DE LEI Nº 071/21, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento da Atividade 2099, Programa de Controle Populacional”;

7) PROJETO DE LEI Nº 073/21, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2028”;

8) PROJETO DE LEI Nº 074/21, que “Altera para Rua Manoel Francisco dos Santos - Sr. Mané, a denominação de trecho da Rua Rui Barbosa, localizada no bairro Barra Funda, neste Município”;

9) PROJETO DE LEI Nº 077/21, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento do Projeto 1014 e da Atividade 2035 (Cobertura da ESF VIII Jardim das Oliveiras e Aquisição de Ambulância)”;

II - Matérias em 2º turno de discussão e votação:

10) PROJETO DE LEI Nº 061/21, que “Dispõe sobre modificações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.395, de 13 de julho de 2021 - LDO 2022, para fins de compatibilizar aos Projetos de Lei do PPA 2022-2025 e da LOA 2022, em trâmite no Legislativo Municipal”;

11) PROJETO DE LEI Nº 058/21, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025) e dá outras providências”;

12) PROJETO DE LEI Nº 059/21, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2022”, o qual conta com as **Emendas Impositivas** já analisadas e aprovadas pela COFC, com as seguintes numerações e autorias: **010/21** - Vereador Juninho do Peg Pag Lima, **011/21** - Vereador Fábio Santos, **012/21** - Vereador Prof. Derly, **013/21** - Vereador Daniel Faustino, **014/21** - Vereador Marcelo Gregorio, **015/21** - Vereadora Prof. Delmira, **016/21** - Vereador Junior Baptista, **017/21** - Vereadora Vilma Bertho, **018/21** - Vereador Prof. Rodrigo Andrade, **019/21** - Vereadora Vanes Generoso, **020/21** - Vereador Ricardo Rio, **021/21** - Vereadora Graciane de Madureira, e **022/21** - Vereador Paulo Japonês.

Comunicamos que os arquivos digitais dos projetos já haviam sido encaminhados ao endereço eletrônico institucional de Vossa Senhoria, para conhecimento.

Por fim, Informamos que, com exceção do Projeto de Lei nº 77/2021, o qual o Chefe do Executivo solicitou a deliberação em sessão extraordinária em razão da sua urgência e relevância, todas as demais matérias contam com pareceres das Comissões Permanentes da Casa, os quais foram disponibilizados no e-mail institucional dos Vereadores para conhecimento.

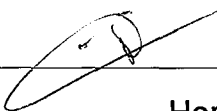
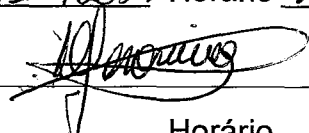
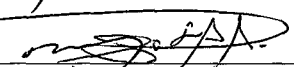
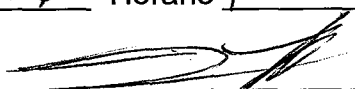
Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Convocação Sessão Extraordinária – Ofício nº 552-2021 - C

Data da Sessão: 30/11/2021, às 14h

Clemente da Silva Lima Junior	Data <u>26/11/21</u> Horário <u>10:26</u> Assinatura: 
Daniel Rodrigues Faustino	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Delmira de Moraes Jeronimo	Data <u>26/11/2021</u> Horário <u>13:50</u> Assinatura: 
Derly Antonio da Silva	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Fabio Fernando Siqueira dos Santos	Data <u>26/11/21</u> Horário <u>9:48</u> Assinatura: 
Graciane da Costa Oliveira Cruz	Data <u>26/11/21</u> Horário <u>11:00</u> Assinatura: <u>Graciane</u>
Marcelo Gregorio	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Paulo Roberto Pereira	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Ricardo Rio Menezes Villarino	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade	Data <u>26/11/2021</u> Horário <u>10:00</u> Assinatura: 
Vanes Aparecida Pereira da Costa	Data <u>26.11.21</u> Horário _____ Assinatura: 
Vilma Lucilene Bertho Alvares	Data <u>26.11.21</u> Horário <u>10:40</u> Assinatura: <u>V. Bertho</u>



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº 061/21

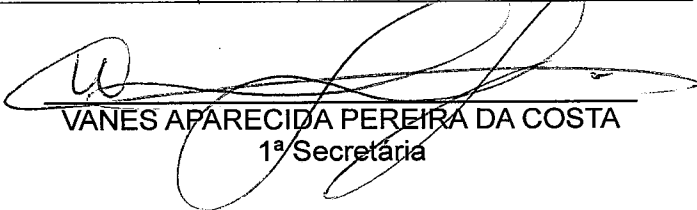
2º TURNO

Sr. PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

18ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
2º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
3º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
4º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
5º	MARCELO GREGORIO	X			
6º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
7º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
8º	VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES	X			
9º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
10º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
11º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
12º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR			Presidindo a Sessão	
13º	DELMIRA DE MORAES JERONIMO	X			
	TOTAIS	12	0	0	0


VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1ª Secretária

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 061/21, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado em 2º turno na pauta da Ordem do Dia da 18ª Sessão Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2021, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 30 / 11 / 2021

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2021.11.30 16:34:31 BRT



Autógrafo 69/2021

Protocolo 33072 Envio em 30/11/2021 16:41:11

AO PROJETO DE LEI Nº 061-2021

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre modificações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.395, de 13 de julho de 2021 - LDO 2022, para fins de compatibilizar aos Projetos de Lei do PPA 2022-2025 e da LOA 2022, em trâmite no Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Esta lei modifica o Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.395, de 13 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 - LDO 2022, para fins de compatibilizar aos Projetos de Lei do Plano Plurianual 2022-2025 - PPA 2022-2025 e da Lei Orçamentária 2022 – LOA 2022, em trâmite no Legislativo Municipal.

Art. 2º Os Programas, Metas e Ações constantes do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.395, de 13 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 - LDO 2022, passam a incorporar as modificações constantes desta lei.

§ 1º As modificações dos Programas, Metas e Ações do Anexo IIA da LDO 2022 se referem a alterações com criação, majoração ou redução de valores de dotações de atividades, projetos e operações especiais, conforme relacionadas no Anexo I desta lei.

§ 2º O Anexo IIA da LDO 2022, devidamente consolidado, integra o Anexo I desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 30 de novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara

MARCELO GREGORIO
Vice-Presidente

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1ª Secretária

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
2ª Secretária

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

ALESSANDRO CÉSAR CUNHA
Chefe de Gabinete



ANEXOS – Projeto de Lei nº 061/2021

CERTIFICO que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 061/2021, que *“Dispõe sobre modificações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.395, de 13 de julho de 2021 - LDO 2022, para fins de compatibilizar aos Projetos de Lei do PPA 2022-2025 e da LOA 2022, em trâmite no Legislativo Municipal”*, foram aprovados junto ao Projeto, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 0069-2021**

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 30 de novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara

Autógrafo 69/2021 Protocolo 33072 Envio em 30/11/2021 16:41:11
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2021/17005/17005_original.pdf

Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2021.11.30 14:37:34 BRT



Assinado por: VANES APARECIDA
PEREIRA DA COSTA:31292006811,
2021.11.30 14:56:52 BRT



Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2021.11.30 14:58:29 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2021.11.30 15:15:38 BRT



Assinado por: ALESSANDRO CESAR
CUNHA:12107503842, 2021.11.30
16:27:30 BRT





Ofício Nº 0555-2021

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 30 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP
 Protocolo nº 9130
 Data: 01/12/21
 Sec. *[assinatura]*
 VISTO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos de autoria desse Executivo, aprovados na 18ª Sessão Extraordinária realizada nesta data, a saber:

- 1) **AUTÓGRAFO Nº 069/21**, relativo ao Projeto de Lei nº 061/21, que "Dispõe sobre modificações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.395, de 13 de julho de 2021 - LDO 2022, para fins de compatibilizar aos Projetos de Lei do PPA 2022-2025 e da LOA 2022, em trâmite no Legislativo Municipal";
- 2) **AUTÓGRAFO Nº 070/21**, relativo ao Projeto de Lei nº 058/21, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025) e dá outras providências";
- 3) **AUTÓGRAFO Nº 071/21**, relativo ao Projeto de Lei nº 064/21, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento da Atividade 2063";
- 4) **AUTÓGRAFO Nº 072/21**, relativo ao Projeto de Lei nº 066/21, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar, por intermédio do Departamento Municipal de Saúde, Termo de Fomento com a Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer, visando a manutenção do serviço de proteção social especial de alta complexidade, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações";
- 5) **AUTÓGRAFO Nº 073/21**, relativo ao Projeto de Lei nº 067/21, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento com o Grupo de Apoio Humanitário (GAH), visando a manutenção do atendimento a pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária, por meio de empréstimo de material ortopédico e hospitalar, e a famílias de dependentes químicos ou que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e aquisição de material permanente, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações";
- 6) **AUTÓGRAFO Nº 074/21**, relativo ao Projeto de Lei nº 068/21, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira, visando a manutenção de serviço e aquisição de equipamento para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos completos, de ambos os sexos, com recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações";



7) AUTÓGRAFO Nº 075/21, relativo ao Projeto de Lei nº 069/21, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências”;

8) AUTÓGRAFO Nº 076/21, relativo ao Projeto de Lei nº 071/21, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento da Atividade 2099, Programa de Controle Populacional”;

9) AUTÓGRAFO Nº 077/21, relativo ao Projeto de Lei nº 073/21, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2028”;

10) AUTÓGRAFO Nº 078/21, relativo ao Projeto de Lei nº 074/21, que “Altera para Rua Manoel Francisco dos Santos - Sr. Mané, a denominação de trecho da Rua Rui Barbosa, localizada no bairro Barra Funda, neste Município”;

11) AUTÓGRAFO Nº 079/21, relativo ao Projeto de Lei nº 077/21, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento do Projeto 1014 e da Atividade 2035 (Cobertura da ESF VIII Jardim das Oliveiras e Aquisição de Ambulância)”.

Atenciosamente,

JOSE ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal



Sexta-feira, 03 de Dezembro de 2021

Ano I | Edição nº 204

Página 6 de 19

LEI Nº. 3.411, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre modificações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.395, de 13 de julho de 2021 - LDO 2022, para fins de compatibilizar aos Projetos de Lei do PPA 2022-2025 e da LOA 2022, em trâmite no Legislativo Municipal.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei modifica o Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.395, de 13 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 - LDO 2022, para fins de compatibilizar aos Projetos de Lei do Plano Plurianual 2022-2025 - PPA 2022-2025 e da Lei Orçamentária 2022 - LOA 2022, em trâmite no Legislativo Municipal.

Art. 2º Os Programas, Metas e Ações constantes do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.395, de 13 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 - LDO 2022, passam a incorporar as modificações constantes desta lei.

§ 1º As modificações dos Programas, Metas e Ações do Anexo IIA da LDO 2022 se referem a alterações com criação, majoração ou redução de valores de dotações de atividades, projetos e operações especiais, conforme relacionadas no Anexo I desta lei.

§ 2º O Anexo IIA da LDO 2022, devidamente consolidado, integra o Anexo I desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 1º de dezembro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

(Anexos estarão disponíveis no Portal da Prefeitura, na página de Legislação, no seguinte link:
<https://eparaguacu.sp.gov.br/legislacao>)